



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60

NIRE 35300359569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, na sede do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar, Bairro Itaim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000.

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM: Convocação regularmente realizada por meio de Edital de Convocação publicado: (i) no Diário Oficial, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2018, respectivamente nas páginas 0126, 0238, 0110; e (ii) no Valor Econômico, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2018, respectivamente, nas páginas B9, E3 e E10. Presentes acionistas representando 74,23% (setenta e quatro inteiros vírgula vinte e três por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. Mikael Martins Silva da empresa avaliadora Apsis, conforme abaixo definida.

3. MESA: Presidida pelo, Sr. José Antônio de Sousa Azevedo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. ORDEM DO DIA:

(i) apreciar e deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de 21.989.163 (vinte e um milhões, novecentas e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações de emissão da Unidas S.A. ("Unidas"), representativas de 40,3% (quarenta inteiros e três décimos por cento) do seu capital social, pelo valor de R\$397.713.764,42 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de titularidade das acionistas Principal – Gestão de Activos e Consultoria Administrativa e Financeira S.A., Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Participações, GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações e Kinea Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações;

(ii) ratificar a contratação, realizada pela Diretoria da Companhia, da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa de consultoria independente, com endereço à Rua da Assembleia, 35, 12º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), para a elaboração de laudo de avaliação: (a) das ações da Unidas, com base no balanço patrimonial consolidado da Unidas de 30 de setembro de 2017, tendo por base o seu valor econômico, para fins de determinação do

aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação de ações da Unidas pela Companhia, nos termos dos artigos 8º e 252, §1º da Lei das S.A.; e (b) da Unidas e da Companhia, sendo que a Unidas foi avaliada com base no seu valor econômico, utilizando-se a metodologia de rentabilidade futura, ao passo que a Companhia foi avaliada com base no valor de mercado das ações em 29 de setembro de 2017 (último dia útil imediatamente anterior à data-base da avaliação da Companhia e Unidas), para fins da definição da relação de substituição das ações da Unidas por novas ações a serem emitidas pela Companhia ("Laudo de Avaliação");

(iii) apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

(iv) apreciar os termos e condições do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações*" ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), em conformidade com os artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A., que estabelece os termos e condições gerais da incorporação das ações da Unidas pela Companhia ("Incorporação de Ações");

(v) apreciar e deliberar sobre a Incorporação de Ações e a sua implementação, em momento imediatamente subsequente à aquisição de ações referida no item (i) acima, com: (a) a conversão da Unidas em subsidiária integral da Companhia e o consequente aumento de capital social da Companhia, a ser realizado com base no valor econômico das ações a serem incorporadas, e (b) a alteração da redação do artigo 5º de seu Estatuto Social em decorrência da Incorporação de Ações;

(vi) deliberar acerca da autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para a implementação da Incorporação de Ações pela Companhia;

(vii) aprovar a alteração dos artigos 12, 19, 21, 25, 26 e 31 do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo rol de competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia após a implementação da Incorporação de Ações, bem como a alteração da forma de representação da Companhia e a criação de dois novos comitês consultivos de suporte ao Conselho de Administração da Companhia e o cargo de Diretor de Rent a Car, definindo as suas atribuições;

(viii) aprovar a eleição dos Srs. **Pedro Roque de Pinho de Almeida**, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 59.404.306-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 232.942.528-70, domiciliado na Avenida Golfe, nº 358, Bairro Martinha, 2765-121, Estoril, Portugal; e **Lee Richard Kaplan**, americano, casado, administrador, portador do passaporte americano nº 460.411.223, domiciliado em 138 Linden Avenue, na cidade de Clayton, Estado do Missouri, Estados Unidos da América para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(ix) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A. e informou que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.locamerica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e das Instruções CVM nº 481/2009 e nº 565/2015. Após apreciarem a ordem do dia, os acionistas presentes à Assembleia Geral deliberaram o seguinte:

5.1. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, a aquisição, pela Companhia, de 21.989.163 (vinte e um milhões, novecentas e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações de emissão da Unidas, representativas de 40,3% (quarenta inteiros e três décimos por cento) do seu capital social, pelo valor de R\$397.713.764,42 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de titularidade das acionistas Principal – Gestão de Activos e Consultoria Administrativa e Financeira S.A., Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Participações, GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações e Kinea Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações (“Aquisição de Ações”);

5.2. Ratificar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, a contratação da Apsis pela Diretoria da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação: (a) das ações da Unidas com base no balanço patrimonial consolidado da Unidas de 30 de setembro de 2017, tendo por base o seu valor econômico, para fins de determinação do aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação de ações da Unidas pela Companhia, nos termos dos artigos 8º e 252, §1º da Lei das S.A.; e (b) da Unidas e da Companhia, sendo que a Unidas foi avaliada com base no seu valor econômico, utilizando-se a metodologia de rentabilidade futura, ao passo que a Companhia foi avaliada com base no valor de mercado das ações em 29 de setembro de 2017 (último dia útil imediatamente anterior à data-base da avaliação da Companhia e Unidas), para fins da definição da relação de substituição das ações da Unidas por novas ações a serem emitidas pela Companhia;

5.3. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, o Laudo de Avaliação, que é parte integrante da presente ata como **Anexo I**;

5.4. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que é parte da presente ata como **Anexo II**, em conformidade com os artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A., que estabelece os termos e

condições gerais da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a relação de substituição de 1,056633 ações de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da Unidas incorporada, determinada pelas administrações da Companhia e da Unidas enquanto partes independentes durante o processo de negociação da combinação de seus negócios;

5.5. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, e considerando que a Companhia é titular, nesta data, de 21.989.163 (vinte e um milhões, novecentas e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações da Unidas, a Incorporação de Ações e a sua implementação, em momento imediatamente subsequente à Aquisição de Ações, com a conversão da Unidas em subsidiária integral da Companhia, e o consequente aumento de capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado mediante contribuição, a valor econômico, conforme Boletim de Subscrição nos termos do **Anexo III** que será assinado pela Unidas S.A. em nome de Principal – Gestão de Activos e Consultoria Administrativa e Financeira S.A., Enterprise Holdings Brazil, LLC, Antonio Carlos de Freitas Valle, Fernando Antonio Botelho Prado e Eric Philip Hime, das 32.551.231 (trinta e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações da Unidas que não são de titularidade da Companhia, observado que: (a) o aumento do capital da Companhia será de R\$579.602.665,14 (quinhentos e setenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos); (b) serão emitidas 34.394.689 (trinta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, seiscentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de aproximadamente 29,8% (vinte e nove inteiros e oito décimos por cento) do capital social da Companhia; e (c) o capital social da Companhia, deste modo, passará de R\$ 397.914.346,20 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para R\$977.517.011,34.(novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais e trinta e quatro centavos). Dessa forma, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ R\$977.517.011,34. (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal".

5.6. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação das Ações perante os órgãos públicos e terceiros em geral, tendo os acionistas da Unidas autorizado, em assembleia geral extraordinária da Unidas já encerrada, a subscrição do aumento de capital da Companhia em decorrência da incorporação das Ações, nos termos do disposto no artigo 252, § 2º da Lei 6.404/76.

5.7. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, a alteração dos artigos 12, 19, 21, 25, 26 e 31 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo rol de competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia após a implementação da Incorporação de Ações, bem como a alteração da forma de representação da Companhia e a criação de dois novos comitês consultivos de suporte ao Conselho de Administração da Companhia e o cargo de Diretor de Rent a Car, definindo as suas atribuições.

5.8. Aprovar, por 60.065.817 (sessenta milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete) votos favoráveis, 18.800 (dezoito mil e oitocentos) votos contrários e zero abstenções, a eleição dos Srs. **Pedro Roque de Pinho de Almeida**, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 59.404.306-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 232.942.528-70, domiciliado na Avenida Golfe, nº 358, Bairro Martinha, 2765-121, Estoril, Portugal; e **Lee Richard Kaplan**, americano, casado, administrador, portador do passaporte americano nº 460.411.223, domiciliado em 138 Linden Avenue, na cidade de Clayton, Estado do Missouri, Estados Unidos da América, ambos com um mandato unificado, a contar da presente data, com vigência até o dia 28 de abril de 2018. Todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

5.8.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram seus respectivos cargos, tendo afirmado que conhecem plenamente a legislação aplicável e declarado que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impediriam de exercerem as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado, nos termos do artigo 147 da Lei federal nº 6.404/1976 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367/2002, os respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, cujas cópias constam do **Anexo IV** a esta Ata.

5.9. Aprovar, por 60.084.617 (sessenta milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete) votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, em virtude das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do **Anexo V** à ata desta assembleia.

6. PUBLICAÇÃO: Foi aprovada, pelos acionistas presentes à Assembleia Geral, sem quaisquer restrições, a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: José Antônio de Sousa Azevedo. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Acionistas: LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, p.p. Tagiane Gomide Guimarães; SÉRGIO AUGUSTO GUERRA DE RESENDE, p.p. Tagiane Gomide Guimarães; RCC PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA., p.p. Tagiane Gomide



Guimarães; Pátria Pipe Master Fundo De Investimento Em Ações, P.P. Isabela Cruz Sanchez; 1199 Health Care Employees Pension Fund, P.P Daniel Alves Ferreira; Driehaus Companies Profit Sharing Plan And Trust, P.P Daniel Alves Ferreira; National Railroad Retirement Investment Trust, P.P Daniel Alves Ferreira; Acadian Emerging Markets Small Cap Equiy Fund Llc, P.P Daniel Alves Ferreira; Board Of Pensions Of The Evangelical Lutheran Church In America, P.P Daniel Alves Ferreira; City Of New York Group Trust, P.P Daniel Alves Ferreira; Cornestone Advisors Global Public Equity Fund, P.P Daniel Alves Ferreira; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A E M Fund, P.P Daniel Alves Ferreira; Montana Board Of Investments, P.P Daniel Alves Ferreira; Regime De Rentes Du Mouvement Desjardins, P.P Daniel Alves Ferreira; State Of Wisconsin Investment Board Master Trust, P.P Daniel Alves Ferreira; Voya Multi-Manager International Small Cap Fund, P.P Daniel Alves Ferreira; The Monetary Authority Of Singapore. P.P Daniel Alves Ferreira; Virginia Retirement System, P.P Daniel Alves Ferreira; Utah State Retirement Systems, P.P Daniel Alves Ferreira.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.

José Antônio de Sousa Azevedo
Presidente

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018 ÀS 10:00

DELIBERAÇÕES	A FAVOR		CONTRA		ABSTENÇÕES	
	Quantidade	%(*)	Quantidade	%(*)	Quantidade	%(*)
1. Aprovar a aquisição, pela Companhia, de 21.989.163 (vinte e um milhões, novecentas e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações de emissão da Unidas, representativas de 40,3% (quarenta inteiros e três décimos por cento) do seu capital social, pelo valor de R\$397.713.764,42 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de titularidade das acionistas Principal – Gestão de Activos e Consultoria Administrativa e Financeira S.A., Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Participações, GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea I Private Equity Fundo	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
2. Ratificar a contratação da Apsis pela Diretoria da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação:(a) das ações da Unidas com base no balanço patrimonial consolidado da Unidas de 30 de setembro de 2017, tendo por base o seu valor econômico, para fins de determinação do aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação de ações da Unidas pela Companhia, nos termos dos artigos 8º e 252, §1º da Lei das S.A.; e (b) da Unidas e da Companhia, sendo que a Unidas foi avaliada com base no seu valor econômico, utilizando-se a metodologia de rentabilidade futura, ao passo que a Companhia foi avaliada com base no valor de mercado das ações em 29 de setembro de 2017 (último dia útil imediatamente anterior à data-base da avaliação da Companhia e Unidas), para fins da definição da relação de substituição das ações da Unidas por novas ações a serem emitidas pela Companhia	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3. Aprovar o Laudo de Avaliação, que é parte integrante da presente ata como	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%

<p>4. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, que é parte da presente ata como Anexo II, em conformidade com os artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A., que estabelece os termos e condições gerais da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a relação de substituição de 1,056633 ações de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da Unidas incorporada, determinada pelas administrações da Companhia e da Unidas enquanto partes independentes durante o processo de negociação da combinação de seus negócios;</p>	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
<p>5. Aprovar, e considerando que a Companhia é titular, nesta data, de 21.989.163 (vinte e um milhões, novecentas e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações da Unidas, a Incorporação de Ações e a sua implementação, em momento imediatamente subsequente à Aquisição de Ações, com a conversão da Unidas em subsidiária integral da Companhia, e o consequente aumento de capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado mediante contribuição, a valor econômico, conforme Boletim de Subscrição nos termos do Anexo III, das 32.551.231 (trinta e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações da Unidas que não são de titularidade da Companhia, observado que: (a) o aumento do capital da Companhia será de R\$579.602.665,14 (quinhentos e setenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos); (b) serão emitidas 34.394.689 (trinta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, seiscentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 29,8% (vinte e nove inteiros e oito décimos por cento) do capital social da Companhia; e (c) o capital social da Companhia, deste modo, passará de R\$ 397.914.346,20 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para</p>	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%

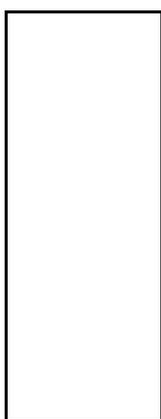
6. Aprovar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação das Ações perante os órgãos públicos e terceiros em geral, tendo os acionistas da Unidas autorizado, em assembleia geral extraordinária da Unidas já encerrada, a subscrição do aumento de capital da Companhia em decorrência da incorporação das Ações, nos termos do disposto no artigo 252, § 2º da Lei 6.404/76.	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
7. Aprovar a alteração dos artigos 12, 19, 21, 25, 26 e 31 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo rol de competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia após a implementação da Incorporação de Ações, bem como a alteração da forma de representação da Companhia e a criação de dois novos comitês consultivos de suporte ao Conselho de Administração da Companhia e o cargo de Diretor de Rent a Car, definindo as suas atribuições.	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
8. Aprovar a eleição dos Srs. Pedro Roque de Pinho de Almeida, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 59.404.306-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 232.942.528-70, domiciliado na Avenida Golfe, nº 358, Bairro Martinha, 2765-121, Estoril, Portugal; e Lee Richard Kaplan, americano, casado, administrador, portador do passaporte americano nº 460.411.223, domiciliado em 138 Linden Avenue, na cidade de Clayton, Estado do Missouri, Estados Unidos da América, ambos com um mandato unificado, a contar da presente data, com vigência até o dia 28 de abril de 2018. Todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos não farão jus a qualquer tipo de	60.065.817	99,97%	18.800	0,03%	0	0,00%
9. Aprovar, em virtude das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do Anexo V à ata desta assembleia.	60.084.617	100,00%	0	0,00%	0	0,00%

Ações presentes: 60.084.617

(*) Considera-se apenas a quantidades de ações detida pelos acionistas que compareceram à A
Número total de ações com direito a voto emitidas pela Companhia: 82.469.138

Quantidade de votos/ações presentes na AGE: 60.084.617

Percentual de participação na AGE: 74,23%





COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I
Laudo de Avaliação



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01309/17-01
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS;
UNIDAS S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-01309/17-01	DATA-BASE:	30 de setembro de 2017
---------------------	----------------	------------	------------------------

SOLICITANTE:

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, doravante denominada **LOCAMÉRICA**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.988/0001-60.

OBJETOS:

LOCAMÉRICA, anteriormente qualificada;

UNIDAS S.A., doravante denominada **UNIDAS**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Rua Cincinato Braga, nº 388, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.534/0001-30.

OBJETIVO:

Determinação do valor econômico das ações de emissão de **UNIDAS**, pela metodologia da rentabilidade futura, e cálculo do valor das ações de **LOCAMÉRICA**, de modo a estabelecer a relação de troca entre elas, para fins gerenciais.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada por LOCAMÉRICA para calcular o valor justo das ações de emissão de UNIDAS, pela metodologia da rentabilidade futura, e o valor de negociação das ações de LOCAMÉRICA, para estabelecer a relação de troca entre elas, para fins gerenciais. Destaca-se que este Laudo não objetiva atender ao disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76.

No presente Relatório, utilizamos a metodologia de rentabilidade futura para determinarmos o valor econômico de UNIDAS, bem como o valor de mercado das ações de LOCAMÉRICA para definirmos o seu valor justo na data-base.

A metodologia de rentabilidade futura se baseia na análise retrospectiva, na projeção de cenários e em fluxos de caixa descontados. A modelagem econômico-financeira inicia-se com as definições das premissas macroeconômicas, de vendas, produção, custos e investimentos da empresa ou unidade de negócio que está sendo avaliada. As usadas neste trabalho estão fundamentadas nas estimativas divulgadas pelo IBGE, Banco Central, BNDES, etc. As previsões de volume e preço de venda de serviços, custos e investimentos foram realizadas de acordo com o desempenho histórico de UNIDAS.

RESUMO DOS RESULTADOS

As tabelas abaixo demonstram o resumo do valor encontrado por ação para UNIDAS e LOCAMÉRICA, com suas respectivas metodologias, na data-base de 30 de setembro de 2017.

UNIDAS	VALOR POR AÇÃO	
<i>Valor justo</i>	R\$ mil	970.859
Quantidade de ações	#	54.540.394
VALOR POR AÇÃO	R\$	17,80

LOCAMÉRICA	VALOR POR AÇÃO	
<i>Market cap</i>	R\$ mil	1.068.529
Quantidade de ações	#	80.796.168
VALOR POR AÇÃO	R\$	13,23

R\$ mil	LOCAMÉRICA x UNIDAS	
PADRÕES DE VALOR	MARKET CAP LOCAMÉRICA	VALOR JUSTO UNIDAS
VALOR	1.068.529	970.859
QUANTIDADE TOTAL DE AÇÕES (*)	80.796.168	54.540.394
R\$ POR AÇÃO	13,225000	17,800728
RELAÇÃO DE TROCA	1,3459907986	

Obs.: Quantidade de ações LOCAMÉRICA para 1 ação UNIDAS.

(*) Composição das ações (milhares):	LOCAMÉRICA	UNIDAS
- Total de ações do capital social (=)	82.469.138	54.540.394
- Total de ações em tesouraria (-)	1.672.970	
- Total de ações líquidas das ações em tesouraria (=)	80.796.168	54.540.394

Obs.: O valor das ações de LOCAMÉRICA foi estimado com base no preço de fechamento da ação, no dia 30/09/2017.

- (1) Quantidade de ações de LOCAMÉRICA e UNIDAS está líquida das ações em tesouraria.
- (2) O valor de LOCAMÉRICA foi considerado na data-base da operação, 30 de setembro de 2017.
- (3) O valor de UNIDAS foi calculado por fluxo de caixa descontado.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	PRINCÍPIOS E RESSALVAS	6
3.	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	7
4.	CARACTERIZAÇÃO DE UNIDAS	8
5.	METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO	9
6.	MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	12
7.	CONCLUSÃO	22
8.	RELAÇÃO DE ANEXOS	23

1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada por LOCAMÉRICA para calcular o valor justo das ações de emissão de UNIDAS, pela metodologia da rentabilidade futura, e o valor de negociação das ações de LOCAMÉRICA, para estabelecer a relação de troca entre elas, para fins gerenciais.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanços patrimoniais de UNIDAS;
- Demonstrativos financeiros históricos de UNIDAS;
- *Business Plan* de UNIDAS;
- Contrato de compra e venda de UNIDAS, celebrado entre os acionistas de UNIDAS e de LOCAMÉRICA, em 27 de dezembro de 2017.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- LUCAS PASQUALINI DE LIMA
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MIKAEL MARTINS SILVA
Projetos
Economista (CORECON/RJ 26896)
- RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos
Economista (CORECON/RJ 26873)

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e ser cuidadosamente devem lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos por *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice (USPAP)* e *International Valuation Standards Council (IVSC)*, além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DE UNIDAS



A UNIDAS nasceu no início de 1985, a partir da união de cinco companhias de locação de carros e dois investidores na Cidade de São Paulo. Desde então, passou por várias transformações societárias e alterações de controle, até que, em 2001, o Grupo SAG adquiriu a Uninfra Locações e Comércio Ltda. e os demais ativos e direitos que constituíam o negócio de UNIDAS. No mesmo ano, a organização alterou seu tipo societário para sociedade por ações e incorporou a SAG do Brasil Ltda., passando a ser denominada SAG do Brasil S.A. Finalmente, em 2007, esta modificou sua denominação para a atual Unidas S.A.

Atualmente, a UNIDAS atua nas seguintes áreas:

- Unidas Locadora de Veículos Ltda. ("Unidas Locadora") - Subsidiária sediada no Brasil, que conduz o negócio de locação.
- Unidas Comercial de Veículos Ltda. ("Unidas Comercial") - Subsidiária sediada no Brasil, que conduz o negócio de venda de veículos oferecidos pelos clientes como parte de pagamento na compra realizada na companhia.
- Unidas Franquias do Brasil S.A. ("Unidas Franquia") - Controlada indireta sediada no Brasil, que conduz o negócio de franquias.

5. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

ABORDAGEM DA RENDA: FLUXO DE CAIXA

Essa metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa líquido futuro da companhia. Esse fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, com acréscimo dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e dedução dos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

O período projetivo do fluxo de caixa líquido é determinado considerando-se o tempo que a empresa levará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações operacionais julgadas relevantes. O fluxo é, então, trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa e à estrutura de capital.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

Para o cálculo do fluxo de caixa líquido, utilizamos como medida de renda o capital investido, conforme o quadro a seguir, baseado nas teorias e práticas econômicas mais comumente aceitas no mercado e presentes nas seguintes obras:

- DAMODARAN, Aswath. Avaliação: Princípios e Prática. *In: Finanças Corporativas: teoria e prática*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. p. 611-642.
- PRATT, Shannon P. *Income Approach: Discounted Economic Income Methods*. *In: Valuing a Business: The Analysis and Appraisal of Closely Held Companies*. 3. ed. Burr Ridge: Irwin Professional Publishing, 1996. p. 149-202.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO

Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)

(-) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(=) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)

(-) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)

(=) Lucro líquido depois dos impostos

(+) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(=) Fluxo de caixa bruto

(-) Investimentos de capital (CAPEX)

(+) Outras entradas

(-) Outras saídas

(-) Variação do capital de giro

(=) Fluxo de caixa líquido

VALOR RESIDUAL

Após o término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados após o último ano da projeção e os respectivos crescimentos. Geralmente, o valor residual da empresa (perpetuidade) é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este assume que, após o fim do período projetivo, o lucro líquido crescerá perpetuamente de maneira contínua. No último ano do período projetivo, calcula-se a perpetuidade pelo modelo de progressão geométrica, transportando-se o valor, em seguida, para o primeiro ano de projeção.

TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando-se que a empresa será financiada parcialmente por capital próprio (o que exigirá uma rentabilidade superior à obtida em uma aplicação de risco padrão) e parcialmente por capital de terceiros.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), na qual o custo de capital é definido pela média ponderada do valor econômico dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito nos quadros a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos com prazo de trinta anos, por ser um período que reflete mais proximamente o conceito de continuidade empresarial. Para o custo do capital de terceiros, consideram-se os títulos com prazo de dez anos, por corresponderem mais adequadamente ao tempo em que uma companhia pode captar recursos no mercado internacional.

VALOR DA EMPRESA

O fluxo de caixa líquido do capital investido é gerado pela operação global da unidade de negócio, disponível para todos os financiadores de capital, acionistas e demais investidores. Sendo assim, para a determinação do valor dos acionistas, é preciso deduzir o endividamento geral com terceiros.

Outro ajuste necessário é a inclusão dos ativos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da unidade de negócio, sendo acrescidos ao valor operacional encontrado.

Custo do capital próprio	$Re = Rf + \text{beta} \cdot (Rm - Rf) + Rp + Rs$
Rf	Taxa livre de risco: baseia-se na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de trinta anos, considerando a inflação americana de longo prazo.
Rm	Risco de mercado: mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de trinta anos.
Rp	Risco país: representa o risco de investimento em um ativo no país em questão, em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.
Rs	Prêmio de risco pelo tamanho: mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta alavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.

Custo do capital de terceiros	$Rd = Rf (*) + \text{alfa} + Rp$
Rf (*)	Taxa livre de risco - baseado na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de 10 anos, considerando a inflação americana.
Alfa	Risco Específico - representa o risco de se investir na empresa em análise.

Taxa de desconto	$WACC = (Re \times We) + Rd (1 - t) \times Wd$
Re =	Custo do capital próprio.
Rd =	Custo do capital de terceiros.
We =	Percentual do capital próprio na estrutura de capital.
Wd =	Percentual do capital de terceiros na estrutura de capital.
T =	Taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social da cia.

ABORDAGEM DE MERCADO: COTAÇÃO DE AÇÕES EM BOLSA

Nessa metodologia, o valor de mercado da empresa é definido pelo valor das ações da companhia em bolsa. Conforme os termos do contrato, consideramos o preço de fechamento das ações de LOCAMÉRICA na data de 29 de setembro de 2017, último dia útil imediatamente anterior à data-base da avaliação das organizações.

6. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente Relatório, empregamos a metodologia de rentabilidade futura para a determinação do valor justo das ações de UNIDAS.

A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar a capacidade de geração de caixa das investidas operacionais da companhia no período de tempo considerado. Basicamente, foram utilizadas as informações já citadas anteriormente.

As projeções foram realizadas para o período julgado necessário, sob plenas condições operacionais e administrativas, com as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de fluxo de caixa livre descontado;
- Um período de treze anos e três meses foi considerado para a determinação do valor da empresa;
- O fluxo de caixa livre foi projetado analiticamente para um período de treze anos e três meses, de outubro de 2017 até dezembro de 2030, e foi considerada a perpetuidade a partir de 2031 (crescimento nominal de 4,0%);

- O ano fiscal de 01 de janeiro até 31 de dezembro foi considerado para o período anual;
- A convenção de meio ano (*mid-year convention*) foi considerada para o cálculo do valor presente;
- O fluxo foi projetado em moeda corrente, e o valor presente foi calculado com taxa de desconto nominal (considera a inflação);
- Os valores foram expressos em milhares de reais, a não ser quando indicada medida diferente;
- O balanço de UNIDAS de 30 de setembro de 2017 foi utilizado como balanço de partida para a realização da previsão dos resultados nos exercícios futuros da empresa.

No Anexo 1, apresentamos detalhadamente a modelagem econômico-financeira, cujas projeções operacionais foram baseadas no desempenho histórico de UNIDAS.

PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS

RECEITA OPERACIONAL

A receita operacional de UNIDAS pode ser separada em três principais linhas de negócio. As premissas utilizadas para a sua projeção estão descritas a seguir.

- **Aluguel e gerenciamento de frotas:** O número médio de carros alugados foi projetado considerando-se o histórico e as expectativas da companhia sobre investimento para os próximos anos, atingindo a maturidade em 2025. O crescimento contemplado a partir deste ano deriva do reajuste inflacionário no *ticket* médio dos alugueis. No início do período projetivo, o *ticket* médio é reajustado por fator menor do que a inflação. Isso se deve ao fato de a concorrência ter estabelecido um padrão no mercado para reduzir o *ticket* médio.
- **Venda de veículos:** O racional usado para essa projeção é de que a companhia adota uma idade média de 7,5 meses para RaC, 10 meses para *franchises* e 13,5 meses para gerenciamento de frotas. Assim, projetamos a receita baseada no ciclo de vida útil utilizado pela empresa para seus veículos.
- **Franquias:** O número médio de carros alugados foi projetado considerando-se o histórico e as expectativas da companhia sobre investimento para os próximos anos, atingindo a estabilidade em 2025. O crescimento observado a partir deste ano deriva do reajuste inflacionário no *ticket* médio dos alugueis. Assim como nas linhas de receita de aluguel e gerenciamento de frotas, no início do período projetivo, o *ticket* médio é reajustado por fator menor do que a inflação. Isso se deve ao fato de a concorrência ter estabelecido um padrão no mercado para reduzir o *ticket* médio.

O crescimento projetado para as receitas de UNIDAS pode ser visualizado no gráfico a seguir.



DEDUÇÕES/TRIBUTOS SOBRE RECEITAS BRUTAS

As deduções consistem em impostos incidentes sobre as receitas com aluguel de frotas, gerenciamento de frotas e franquias. Assim, projetamos uma alíquota de 8,07% sobre esses rendimentos, de acordo com a média histórica e as melhores expectativas da companhia

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos da empresa são referentes aos gastos com manutenção das frotas, logística das operações, salários de funcionários e custo de aquisição de veículos.

- **Custos fixos e salários:** Foi considerado um percentual fixo de 16% sobre as receitas com locação, gerenciamento de frotas e franquias.
- **Custos de logística e manutenção:** Foram projetados com base no histórico da companhia. Assim, foi considerado um percentual de 13,8% a.a. sobre as receitas com locação, gerenciamento de frotas e franquias.
- **Custo do veículo vendido:** Equivale ao valor investido para aquisição da frota que está sendo comercializada, deduzido da devida depreciação. Uma vez que os veículos vendidos compunham o imobilizado da companhia — antes de serem baixados ao estoque —, o desembolso de caixa é considerado um investimento no fluxo projetivo, em um momento anterior à venda. Assim, esse dispêndio compõe o resultado da empresa, mas não possui efeito no saldo do período.
- **RO/PT:** Representam uma provisão para roubos e acidentes de veículos. Foi considerado o percentual histórico de 0,6% sobre o valor total das frotas.

O gráfico a seguir apresenta a projeção dos custos operacionais para o período projetado.



DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais da companhia são relativas a cada segmento de negócio e foram alocadas em quatro linhas de operação: aluguel de frotas, gerenciamento de frotas, receita com franquias e carro vendido. Cada uma delas foi projetada a partir de percentuais históricos em relação a cada respectiva receita. É possível observar um ganho de margem devido ao crescimento da empresa.

A estimativa desses dispêndios pode ser mais bem visualizada no gráfico a seguir.



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Imposto de renda e contribuição social da UNIDAS foram projetados considerando-se o regime de tributação de Lucro Real, com uma taxa de 25% e 9%, respectivamente. Foi levado em conta um saldo de prejuízo fiscal acumulado de R\$ 94.559 mil na data base.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de UNIDAS, encerrado em 30 de setembro de 2017. A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de outubro de 2017.

USO	DIAS	FONTE
Contas a receber	58	ROB
Impostos a recuperar	4	ROL
Despesas antecipadas	15	DESPESAS OPERACIONAIS
Créditos com partes relacionadas	3	ROL
Outros ativos operacionais	1	ROL
FONTES	DIAS	FONTE
Fornecedores	49	CMV
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1	DEDUÇÕES + IR/CSLL
Tributos a recolher	1	CMV
Salários e encargos a pagar	1	DESPESAS OPERACIONAIS
Adiantamentos de clientes	21	ROL
Outras contas a pagar e provisões	2	DESPESAS OPERACIONAIS

DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO E DOS INTANGÍVEIS

Foi considerada uma taxa de 23,98% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados e de 15,89% a.a. sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base e sobre os novos investimentos.

FROTAS

Foi considerada uma taxa de 8,4% a.a. de depreciação sobre a frota de veículos da companhia.

INVESTIMENTOS

Foi considerado um investimento total de R\$ 411.755 mil para manutenção e expansão do imobilizado por todo o período projetivo.

O investimento em veículos leva em conta a idade média de 7,5 meses para RaC, 10 meses para franquias e 13,5 meses para gerenciamento de frotas. Dessa maneira, é contemplada a reposição da frota baixada, somada ao crescimento orgânico da companhia.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados seguem no Anexo 1 deste Laudo; todavia, destacamos a seguir as principais referências.

- Taxa Livre de Risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield*) em 30/09/2017, do *US T-Bond 20 anos (Federal Reserve)* — *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados disponibilizados pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das companhias, considerando as

respectivas estruturas de capital. Assim, achamos os betas brutos. Calculamos a média dos betas brutos encontrados, para daí a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença nas estruturas de capital.

- Prêmio de Risco - Corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos. Fonte: *2017 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: Duff & Phelps, LLC, 2017. *Print*.
- Prêmio pelo Tamanho - Corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando-se o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2017 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: Duff & Phelps, LLC, 2017. *Print*.
- Risco Brasil - Corresponde à taxa em 30/09/2017. Fonte: Portal Brasil (30/09/2017) – *site* http://www.portalbrasil.net/indices_dolar.htm.
- Taxa Livre de Risco (custo da dívida) - Corresponde à rentabilidade média (*yield*) em 30/09/2017, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*) – *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizou-se uma inflação brasileira projetada de 4,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 12,9% a.a.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos treze anos e três meses e do valor residual da empresa desse período (considerando uma taxa de crescimento na perpetuidade de 4%), descontamos os resultados a valor presente, por meio da taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

EVENTO SUBSEQUENTE

No contrato de compra e venda das ações de UNIDAS, assinado entre as partes, há uma cláusula prevendo a liquidação, por parte da companhia, de todas as obrigações referentes à Stock Options (SOP). Atendendo à essa disposição contratual, a empresa teve um desembolso de caixa no valor de R\$ 18.039 mil, referente à quitação de tais compromissos.

Esse ajuste no caixa foi contemplado de maneira semelhante ao endividamento líquido, conforme quadro da página 20 deste Relatório.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de R\$ 1.276.515 mil na data-base, conforme o quadro abaixo.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	
Caixa (+)	557.570
Aplicações financeiras (+)	329
Contas a receber LP (+)	18.476
Depósitos judiciais (+)	29.756
Despesas antecipadas (+)	1.160
Outros ativos (+)	33
Impostos diferidos (-)	(40.825)
Empréstimos e financiamentos (-)	(472.963)
Securitização de recebíveis (-)	(229.484)
Empréstimos e financiamentos LP (-)	(1.106.364)
Partes relacionadas (-)	(2.838)
Provisões (-)	(31.365)
TOTAL	(1.276.515)

VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados no Anexo 1, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	12,3%	12,9%	13,5%
Taxa de crescimento na perpetuidade	4,0%	4,0%	4,0%
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	894.081	842.907	794.617
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	1.632.251	1.422.505	1.245.821
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	2.526.333	2.265.412	2.040.437
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.276.515)	(1.276.515)	(1.276.515)
STOCK OPTIONS	(18.039)	(18.039)	(18.039)
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	1.231.779	970.859	745.884
QUANTIDADES DE AÇÕES		54.540.394	
VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO (R\$ mil)	22,585	17,801	13,676

VALOR DE MERCADO DE LOCAMÉRICA

LOCAMÉRICA	VALOR POR AÇÃO	
<i>Market cap</i>	R\$ mil	1.068.529
Quantidade de ações	#	80.796.168
VALOR POR AÇÃO	R\$	13,23

RELAÇÃO DE TROCA

RELAÇÃO DE TROCA			
VALOR POR AÇÃO DE LOCAMÉRICA	13,23	13,23	13,23
VALOR POR AÇÃO DE UNIDAS	22,58	17,80	13,68
RELAÇÃO DE TROCA LOCAMÉRICA/UNIDAS	1,707729	1,345991	1,034087

7. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que a relação de troca, para fins gerenciais, das ações de UNIDAS por ações de LOCAMÉRICA, avaliadas por fluxo de caixa descontado e por cotação de ações, respectivamente, em 30 de setembro de 2017, é de:

1,345991 ações de LOCAMÉRICA por 01 ação de UNIDAS

O Laudo de Avaliação AP-01309/17-01 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* – PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 23 (vinte e três) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.



LUÍZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente



RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos

8. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS
2. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

A large, solid orange triangle that points downwards from the top-left corner of the page, extending towards the bottom-left corner.

ANEXO 1

DADOS UNIDAS (R\$ mil)	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	497.217	2.108.527	2.396.406	2.742.091	3.097.641	3.416.061	3.767.288	4.154.708	4.582.060	4.765.343	4.955.957	5.154.195	5.360.363	5.574.777
<i>(% cresc. ROB)</i>			13,7%	14,4%	13,0%	10,3%	10,3%	10,3%			4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Receita de Aluguel da Frota	135.691	573.630	672.868	775.547	870.164	958.573	1.055.964	1.163.250	1.281.436	1.332.693	1.386.001	1.441.441	1.499.099	1.559.063
Ticket Médio Diária	72	73	74	76	77	79	81	82	84	87	91	94	98	102
Frota Média Alugada	21.081	21.837	25.113	28.378	31.216	33.713	36.410	39.323	42.468	42.468	42.468	42.468	42.468	42.468
<i>% cresc.</i>	0,0%	19,9%	15,0%	13,0%	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Frota Operacional Média	24.801	24.815	28.538	32.247	35.472	38.310	41.375	44.685	48.260	48.260	48.260	48.260	48.260	48.260
<i>% Taxa de Utilização Média</i>	85,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%
Adições	7.930	22.886	26.552	29.508	31.603	33.486	36.165	39.058	42.182	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608
Frota Vendida	(4.650)	(19.852)	(22.830)	(25.798)	(28.378)	(30.648)	(33.100)	(35.748)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)
Número de Dias	90	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Gestão de Frotas	94.226	397.512	442.282	492.094	547.516	609.180	677.789	754.125	839.058	872.620	907.525	943.826	981.579	1.020.842
Ticket Médio	1.627	1.602	1.658	1.716	1.777	1.839	1.903	1.970	2.039	2.120	2.205	2.293	2.385	2.480
Frota Média Mensal	19.310	20.673	22.224	23.890	25.682	27.608	29.679	31.905	34.298	34.298	34.298	34.298	34.298	34.298
<i>% cresc.</i>	0,0%	7,1%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adições	65	10.445	11.428	12.285	13.206	14.197	15.261	16.406	17.636	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243
Frota Vendida	(2.146)	(9.188)	(9.877)	(10.618)	(11.414)	(12.270)	(13.191)	(14.180)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)
Número de Meses	3	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Receita de Franquias	11.129	44.971	49.540	55.079	60.675	66.839	73.630	81.111	89.352	92.926	96.643	100.509	104.529	108.710
Ticket Médio	42	39	40	41	42	42	43	44	45	47	49	51	53	55
Frota Média Alugada	2.968	3.188	3.443	3.752	4.053	4.377	4.727	5.105	5.514	5.514	5.514	5.514	5.514	5.514
<i>% cresc.</i>	0,0%	7,4%	8,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adições	367	2.317	2.321	2.561	2.732	2.950	3.186	3.441	3.717	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308
Frota Vendida	(445)	(1.913)	(2.066)	(2.251)	(2.432)	(2.626)	(2.836)	(3.063)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)
Número de Dias	90	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360

DADOS UNIDAS (R\$ mil)	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Venda de Carros Seminovos	256.171	1.092.414	1.231.716	1.419.371	1.619.286	1.781.469	1.959.905	2.156.222	2.372.215	2.467.103	2.565.787	2.668.419	2.775.156	2.886.162
Frota Vendida (carros)	7.241	30.953	34.773	38.667	42.224	45.545	49.127	52.991	57.159	57.159	57.159	57.159	57.159	57.159
<i>Frota Alugada</i>	4.650	19.852	22.830	25.798	28.378	30.648	33.100	35.748	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608
<i>Gestão de Frotas</i>	2.146	9.188	9.877	10.618	11.414	12.270	13.191	14.180	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243
<i>Franquias</i>	445	1.913	2.066	2.251	2.432	2.626	2.836	3.063	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308
Preço Médio por Unidade	35.378	35.293	35.422	36.707	38.350	39.115	39.895	40.690	41.502	43.162	44.888	46.684	48.551	50.493
DEDUÇÕES	(19.379)	(82.011)	(94.003)	(106.757)	(119.319)	(131.929)	(145.875)	(161.299)	(178.358)	(185.492)	(192.912)	(200.628)	(208.653)	(217.000)
<i>(% ROB)</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>
Aluguel de Frota	(10.909)	(46.298)	(54.308)	(62.595)	(70.231)	(77.367)	(85.227)	(93.886)	(103.425)	(107.562)	(111.865)	(116.339)	(120.993)	(125.833)
Gestão de Frota	(7.575)	(32.083)	(35.697)	(39.717)	(44.190)	(49.167)	(54.705)	(60.866)	(67.721)	(70.430)	(73.247)	(76.177)	(79.224)	(82.393)
Franquias	(895)	(3.630)	(3.998)	(4.445)	(4.897)	(5.395)	(5.943)	(6.547)	(7.212)	(7.500)	(7.800)	(8.112)	(8.437)	(8.774)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	477.838	2.026.516	2.302.403	2.635.334	2.978.322	3.284.133	3.621.413	3.993.409	4.403.703	4.579.851	4.763.045	4.953.567	5.151.709	5.357.778
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO (CSP)	(298.935)	(1.272.246)	(1.440.063)	(1.663.823)	(1.889.214)	(2.080.568)	(2.291.349)	(2.523.532)	(2.779.292)	(2.889.908)	(3.004.995)	(3.124.728)	(3.249.290)	(3.378.871)
<i>(% NOR)</i>	<i>-62,6%</i>	<i>-62,8%</i>	<i>-62,5%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,4%</i>	<i>-63,4%</i>	<i>-63,3%</i>	<i>-63,2%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>
Custos Fixos e Salários	(35.467)	(149.456)	(171.310)	(194.554)	(217.446)	(240.426)	(265.841)	(293.950)	(325.038)	(338.040)	(351.561)	(365.624)	(380.249)	(395.459)
Manutenção e Logística	(31.033)	(128.439)	(147.219)	(167.195)	(186.867)	(206.616)	(228.457)	(252.613)	(279.330)	(290.503)	(302.123)	(314.208)	(326.776)	(339.847)
Custo com Carros Vendidos	(230.810)	(984.265)	(1.109.776)	(1.288.789)	(1.470.312)	(1.617.574)	(1.779.594)	(1.957.850)	(2.153.971)	(2.240.130)	(2.329.735)	(2.422.924)	(2.519.841)	(2.620.635)
Roubos e Casualidades	(1.624)	(10.086)	(11.757)	(13.285)	(14.589)	(15.951)	(17.457)	(19.119)	(20.953)	(21.236)	(21.576)	(21.973)	(22.424)	(22.930)
OPERATING COSTS	(52.879)	(218.227)	(247.029)	(274.124)	(308.176)	(340.064)	(375.258)	(414.103)	(456.977)	(475.256)	(494.266)	(514.037)	(534.598)	(555.982)
<i>(% NOR)</i>	<i>-11,1%</i>	<i>-10,8%</i>	<i>-10,7%</i>	<i>-10,4%</i>	<i>-10,3%</i>	<i>-10,4%</i>								
Aluguel de Frotas	(27.452)	(113.226)	(125.789)	(136.887)	(153.587)	(169.192)	(186.381)	(205.318)	(226.178)	(235.225)	(244.634)	(254.420)	(264.596)	(275.180)
Gerenciamento de Frotas	(11.648)	(48.237)	(52.856)	(56.547)	(62.916)	(70.002)	(77.885)	(86.657)	(96.417)	(100.274)	(104.285)	(108.456)	(112.794)	(117.306)
Receita com Franquias	(2.251)	(8.877)	(9.261)	(9.722)	(10.709)	(11.797)	(12.996)	(14.316)	(15.771)	(16.402)	(17.058)	(17.740)	(18.450)	(19.188)
Carros Vendidos	(11.528)	(47.888)	(59.122)	(70.969)	(80.964)	(89.073)	(97.995)	(107.811)	(118.611)	(123.355)	(128.289)	(133.421)	(138.758)	(144.308)

IMOBILIZADO DE UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	5.607	21.122	18.239	20.722	23.718	26.091	29.557	32.593	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633
DEPRECIÇÃO TOTAL	16.821	4.301	18.239	20.722	23.718	26.091	29.557	32.593	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633

FROTA DE UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4° TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FROTA (BoP) (+)	1.751.824	1.606.210	1.624.422	1.681.039	1.959.553	2.214.211	2.431.473	2.658.568	2.909.504	3.186.551	3.492.215	3.539.275	3.595.997	3.662.116	3.737.408
BAIXA DE FROTA (-)		(238.108)	(1.169.886)	(1.141.154)	(1.333.542)	(1.515.693)	(1.654.390)	(1.820.099)	(2.002.414)	(2.203.001)	(2.261.669)	(2.352.136)	(2.446.222)	(2.544.071)	(2.645.833)
VEÍCULOS COMPRADOS		305.517	1.371.419	1.579.277	1.771.183	1.936.628	2.104.639	2.315.146	2.546.721	2.801.471	2.616.999	2.721.679	2.830.546	2.943.768	3.061.518
(A) FROTA (EoP) (=)	1.751.824	1.673.619	1.825.955	2.119.162	2.397.194	2.635.146	2.881.722	3.153.616	3.453.811	3.785.022	3.847.545	3.908.817	3.980.321	4.061.813	4.153.093
DEPRECIÇÃO DA FROTA (+)	145.614	49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
(B) RESIDUAL DA FROTA (EoP) (=)	1.606.210	1.624.422	1.681.039	1.959.553	2.214.211	2.431.473	2.658.568	2.909.504	3.186.551	3.492.215	3.539.275	3.595.997	3.662.116	3.737.408	3.821.692
DEPRECIÇÃO UTILIZADA	52.555	49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
EXPANSÃO DA FROTA	-	305.517	1.371.419	1.579.277	1.771.183	1.936.628	2.104.639	2.315.146	2.546.721	2.801.471	2.616.999	2.721.679	2.830.546	2.943.768	3.061.518

INTANGÍVEL UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2029	2030
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO					-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO													
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693
VALOR RESIDUAL	22.873	13.231	9.520	6.374	4.495	2.860	1.225	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	9.642	3.711	3.146	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS	7.232	9.642	3.711	3.146	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO GOODWILL		2.442	9.768	2.442	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO TOTAL	7.232	12.084	13.479	5.588	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-

CAPITAL DE GIRO UNIDAS (R\$ mil)	2015	2016	SET 207	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
USOS	251.317	251.166	281.162	373.422	395.637	449.593	514.103	580.730	640.427	706.274	778.907	859.026	893.387	929.122	966.287	1.004.939	1.045.136
Contas a receber	229.226	217.449	235.118	319.684	338.917	385.190	440.754	497.904	549.086	605.541	667.813	736.505	765.965	796.603	828.468	861.606	896.071
Impostos a recuperar	13.590	13.469	16.679	23.080	24.470	27.802	31.822	35.964	39.656	43.729	48.221	53.175	55.302	57.514	59.815	62.207	64.696
Despesas antecipadas	3.635	3.947	14.579	8.995	9.280	10.505	11.657	13.105	14.461	15.958	17.610	19.433	20.211	21.019	21.860	22.734	23.643
Créditos com partes relacionadas	-	11.402	9.896	14.499	15.373	17.466	19.991	22.593	24.913	27.471	30.293	33.406	34.742	36.131	37.577	39.080	40.643
Outros ativos operacionais	4.866	4.899	4.890	7.165	7.596	8.631	9.879	11.164	12.311	13.575	14.969	16.507	17.168	17.854	18.568	19.311	20.084
FONTES	118.958	140.230	329.401	212.933	225.503	255.375	293.116	332.241	366.029	403.262	444.292	489.504	509.006	529.301	550.414	572.376	595.221
Fornecedores	89.117	102.858	290.001	164.189	174.694	197.738	228.462	259.411	285.686	314.629	346.511	381.629	396.818	412.621	429.062	446.166	463.959
Imposto de renda e contribuição social a recolher	193	214	185	241	318	428	487	546	604	670	744	824	856	896	938	981	1.025
Tributos e contribuições a recolher	1.880	1.769	1.603	2.727	2.902	3.285	3.795	4.309	4.746	5.226	5.756	6.339	6.592	6.854	7.127	7.411	7.707
Salários e encargos sociais	7.236	8.142	13.263	12.448	12.843	14.538	16.132	18.136	20.013	22.084	24.370	26.893	27.969	29.088	30.251	31.461	32.720
Antecipação de clientes	9.052	9.160	7.327	12.639	13.400	15.225	17.426	19.694	21.716	23.947	26.406	29.120	30.284	31.496	32.755	34.066	35.428
Provisão e outros passivos circulantes	11.480	18.087	17.022	20.689	21.346	24.163	26.813	30.144	33.263	36.705	40.505	44.699	46.487	48.346	50.280	52.291	54.383
CAPITAL DE GIRO	132.359	110.936	(48.239)	160.489	170.134	194.218	220.987	248.490	274.398	303.012	334.615	369.521	384.381	399.821	415.874	432.563	449.915
VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO				208.728	9.645	24.083	26.770	27.502	25.909	28.614	31.603	34.907	14.859	15.440	16.052	16.689	17.352

FLUXO DE UNIDAS (R\$ mil)	2015	2016	SET 2019	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(% cresc.)		11,5%			19,3%	13,7%	14,4%	13,0%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	1.235.794	1.377.726	1.269.636	497.217	2.108.527	2.396.406	2.742.091	3.097.641	3.416.061	3.767.288	4.154.708	4.582.060	4.765.343	4.955.957	5.154.195	5.360.363	5.574.777
DEDUÇÕES (-)	(110.339)	(99.117)	(82.889)	(19.379)	(82.011)	(94.003)	(106.757)	(119.319)	(131.929)	(145.875)	(161.299)	(178.358)	(185.492)	(192.912)	(200.628)	(208.653)	(217.000)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	1.125.455	1.278.609	1.186.747	477.838	2.026.516	2.302.403	2.635.334	2.978.322	3.284.133	3.621.413	3.993.409	4.403.703	4.579.851	4.763.045	4.953.567	5.151.709	5.357.778
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO (-)	(653.457)	(744.023)	(757.017)	(298.935)	(1.272.246)	(1.440.063)	(1.663.823)	(1.889.214)	(2.080.568)	(2.291.349)	(2.523.532)	(2.779.292)	(2.889.908)	(3.004.995)	(3.124.728)	(3.249.290)	(3.378.871)
LUCRO BRUTO (=)	471.998	534.586	429.730	178.903	754.269	862.340	971.511	1.089.108	1.203.565	1.330.064	1.469.877	1.624.411	1.689.943	1.758.050	1.828.838	1.902.419	1.978.907
Margem bruta (% ROL)	41,9%	41,8%	36,2%	37,4%	37,2%	37,5%	36,9%	36,6%	36,6%	36,7%	36,8%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%
SG&A (-)	(126.969)	(154.046)	(149.119)	(52.879)	(218.227)	(247.029)	(274.124)	(308.176)	(340.064)	(375.258)	(414.103)	(456.977)	(475.256)	(494.266)	(514.037)	(534.598)	(555.982)
EBITDA (=)	345.029	380.540	280.611	126.024	536.042	615.312	697.386	780.932	863.501	954.805	1.055.774	1.167.434	1.214.687	1.263.784	1.314.801	1.367.820	1.422.925
Margem Ebitda (Ebitda/ROL)	30,7%	29,8%	23,6%	26,4%	26,5%	26,7%	26,5%	26,2%	26,3%	26,4%	26,4%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,6%	26,6%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)			(114.975)	(16.385)	(31.717)	(26.310)	(25.597)	(27.726)	(31.193)	(33.817)	(35.941)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO FROTAS (-)	(169.651)	(163.356)	(52.555)	(49.197)	(144.916)	(159.608)	(182.983)	(203.673)	(223.154)	(244.112)	(267.259)	(292.806)	(308.270)	(312.820)	(318.205)	(324.405)	(331.401)
EBIT (=)	224.779	220.891	113.081	60.442	359.409	429.393	488.807	549.533	609.154	676.876	752.574	834.995	866.784	911.330	956.963	1.003.782	1.051.890
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (-)			(13.395)	(14.379)	(96.190)	(145.970)	(166.170)	(186.817)	(207.088)	(230.114)	(255.851)	(283.874)	(294.682)	(309.828)	(325.343)	(341.262)	(357.619)
Taxa efetiva (% EBIT)			-11,8%	-23,8%	-26,8%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	212.398	210.225	26.214	46.063	263.219	283.423	322.636	362.716	402.066	446.762	496.723	551.120	572.101	601.502	631.619	662.520	694.272
Margem líquida (% ROL)	18,9%	16,4%	2,2%	9,6%	13,0%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%	12,3%	12,4%	12,5%	12,5%	12,6%	12,8%	12,9%	13,0%
FLUXO DE CAIXA LIVRE																	
(R\$ mil)																	
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL			-	(97.083)	430.207	445.259	504.446	566.613	630.504	696.078	768.320	848.653	905.145	938.515	973.406	1.009.869	1.047.954
NOPAT (+)				46.063	263.219	283.423	322.636	362.716	402.066	446.762	496.723	551.120	572.101	601.502	631.619	662.520	694.272
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO (+)				16.385	31.717	26.310	25.597	27.726	31.193	33.817	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO DE FROTA (+)				49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO (-)				(208.728)	(9.645)	(24.083)	(26.770)	(27.502)	(25.909)	(28.614)	(31.603)	(34.907)	(14.859)	(15.440)	(16.052)	(16.689)	(17.352)
FLUXO DE INVESTIMENTO				(80.314)	(408.276)	(487.739)	(503.116)	(490.034)	(513.155)	(565.110)	(621.463)	(683.441)	(416.502)	(431.577)	(447.255)	(463.560)	(480.517)
INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS E INTANGÍVEIS (-)				(5.607)	(21.122)	(18.239)	(20.722)	(23.718)	(26.091)	(29.557)	(32.593)	(35.941)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)
CUSTO DOS VEÍCULOS VENDIDOS (+)				230.810	984.265	1.109.776	1.288.789	1.470.312	1.617.574	1.779.594	1.957.850	2.153.971	2.240.130	2.329.735	2.422.924	2.519.841	2.620.635
INVESTIMENTO EM FROTA (-)				(305.517)	(1.371.419)	(1.579.277)	(1.771.183)	(1.936.628)	(2.104.639)	(2.315.146)	(2.546.721)	(2.801.471)	(2.616.999)	(2.721.679)	(2.830.546)	(2.943.768)	(3.061.518)
SALDO DO PERÍODO				(177.397)	21.932	(42.481)	1.331	76.579	117.348	130.968	146.857	165.212	488.643	506.938	526.151	546.310	567.437
Período parcial				0,25	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-year convention				0,13	0,75	1,75	2,75	3,75	4,75	5,75	6,75	7,75	8,75	9,75	10,75	11,75	12,75
Fator de desconto @ 12,9%				12,9%	0,91	0,81	0,72	0,64	0,56	0,50	0,44	0,39	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21
Fluxo de caixa descontado				(174.734)	20.028	(34.372)	954	48.640	66.040	65.302	64.878	64.667	169.460	155.764	143.239	131.773	121.267
Saldo a ser perpetuado				121.267													
Perpetuidade @ 4,00%				4,0%	1.422.505												
VALOR OPERACIONAL (R\$ mil)					2.265.412												

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	65%
DEBT / TERCEIROS	35%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	4,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,6%
BETA d	0,62
BETA r	0,84
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	3,6%
RISCO BRASIL	2,5%
RISCO ESPECÍFICO	0,0%
Re Nominal em US\$ (=)	13,7%
Re Nominal em R\$ (=)	16,0%
CUSTO DA DÍVIDA	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf*)	2,3%
RISCO ESPECÍFICO (ALFA)	5,9%
RISCO BRASIL	2,5%
Rd Nominal em R\$ (=)	10,7%
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	7,1%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	16,0%
CUSTO DA DÍVIDA	7,1%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM R\$ (=)	12,9%

Taxa de retorno esperado	12,3%	12,9%	13,5%
Taxa de crescimento na perpetuidade	4,0%	4,0%	4,0%
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	894.081	842.907	794.617
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	1.632.251	1.422.505	1.245.821
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	2.526.333	2.265.412	2.040.437
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.276.515)	(1.276.515)	(1.276.515)
STOCK OPTIONS	(18.039)	(18.039)	(18.039)
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	1.231.779	970.859	745.884
QUANTIDADES DE AÇÕES		54.540.394	
VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO (R\$ mil)	22,585	17,801	13,676

A large orange triangle graphic on the left side of the page.
A small orange square icon with a white diagonal line.
ANEXO 2

Glossário

A

ABL

área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda

método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente

aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção

área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-

-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido

somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização

conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados

ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos neces-

sários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano

prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data-base

data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida

caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers

direcionadores de valor ou variáveis-chave.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/

residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

valor econômico da empresa.

Equity value

valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo

é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float

percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real

projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

G

Gleba urbanizável

terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill).

H

Hipótese nula em um modelo de regressão

hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização

tratamento dos preços observados, mediante à aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística

parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidação forçada

condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante

ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População

totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancam financeira.

S

Seguro

transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

evento que causa perda financeira.

T

Taxa de capitalização

qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto

qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos

manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação

valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo

valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

valor de mercado dos materiais reproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável

custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco

valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes

variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave

variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente

variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

variável que assume apenas dois valores.

Vício

anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente

vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01309/17-03
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS;
UNIDAS S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-01309/17-03	DATA-BASE:	29 de setembro de 2017
---------------------	----------------	------------	------------------------

SOLICITANTE: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, doravante denominada LOCAMÉRICA.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.988/0001-60.

OBJETO: LOCAMÉRICA, anteriormente qualificada;

UNIDAS S.A., doravante denominada UNIDAS.

Sociedade anônima aberta, com sede à Rua Cincinato Braga, nº 388, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.534/0001-30.

OBJETIVO: Determinação do valor justo das ações de UNIDAS, para fins da incorporação de ações pela LOCAMÉRICA, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	5
4. CARACTERIZAÇÃO DE UNIDAS	6
5. ANÁLISE DO SETOR	7
6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO - VALOR JUSTO	11
7. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
8. CONCLUSÃO	23
9. RELAÇÃO DE ANEXOS	24

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada por LOCAMÉRICA para determinar valor justo das ações de UNIDAS, para fins da incorporação de ações pela LOCAMÉRICA, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanços patrimoniais de UNIDAS;
- Demonstrativos financeiros históricos de UNIDAS;
- *Business Plan* de UNIDAS;
- Contrato de compra e venda de UNIDAS, celebrado entre os acionistas de UNIDAS e de LOCAMÉRICA, em 27 de dezembro de 2017.
- Apresentação institucional de UNIDAS e informações relacionadas com a operação.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- LUCAS PASQUALINI DE LIMA
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MIKAEL MARTINS SILVA
Projetos
Economista (CORECON/RJ 26896)
- RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos
Economista (CORECON/RJ 26873)

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e ser cuidadosamente devem lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards* (IVS), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, bem como medições *in loco*. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DE UNIDAS



A UNIDAS nasceu no início de 1985, a partir da união de cinco companhias de locação de carros e dois investidores na Cidade de São Paulo. Desde então, passou por várias transformações societárias e alterações de controle, até que, em 2001, o Grupo SAG adquiriu a Uninfra Locações e Comércio Ltda. e os demais ativos e direitos que constituíam o negócio de UNIDAS. No mesmo ano, a organização alterou seu tipo societário para sociedade por ações e incorporou a SAG do Brasil Ltda., passando a ser denominada SAG do Brasil S.A. Finalmente, em 2007, esta modificou sua denominação para a atual Unidas S.A.

Atualmente, a UNIDAS atua nas seguintes áreas:

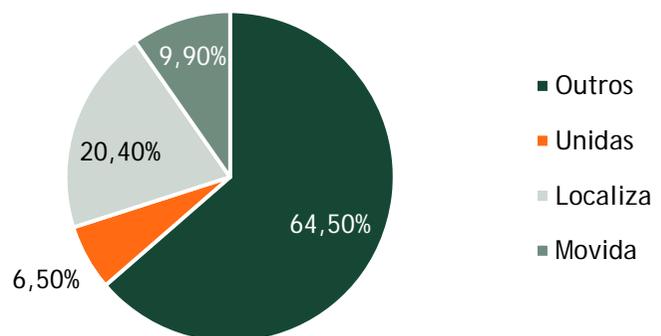
- Unidas Locadora de Veículos Ltda. ("Unidas Locadora") - Subsidiária sediada no Brasil, que conduz o negócio de locação.
- Unidas Comercial de Veículos Ltda. ("Unidas Comercial") - Subsidiária sediada no Brasil, que conduz o negócio de venda de veículos oferecidos pelos clientes como parte de pagamento na compra realizada na companhia.
- Unidas Franquias do Brasil S.A. ("Unidas Franquia") - Controlada indireta sediada no Brasil, que conduz o negócio de franquias.

5. ANÁLISE DO SETOR

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

No Brasil, a locação de veículos teve início nos anos 1950. Os primeiros negócios surgiram na zona central de São Paulo, por meio da iniciativa de alguns empresários do ramo de vendas de carros usados, que começaram a alugar seus automóveis como fonte de renda suplementar. Na metade da década de 1960, a atividade teve um grande impulso com a entrada das empresas multinacionais, fato que levou as demais locadoras existentes a se profissionalizarem. No gráfico a seguir, é possível observar a participação no mercado das principais companhias da área.

Frota Total de Locação no Brasil



Fonte: ABLA

Segundo a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (ABLA), mesmo com o presente cenário macroeconômico desfavorável, os empreendedores conseguiram manter os volumes e os preços estáveis, dentro dos parâmetros

esperados. Dessa maneira, o setor continua crescendo, chegando a 5% de aumento da receita em 2014 e 2015, com um faturamento acima de R\$ 16 bilhões apenas em 2015.

Para a ABLA, isso se deve ao fato de que a locação de carros é uma modalidade de transporte ainda pouco difundida no Brasil e, por isso, tem grande potencial para crescer, mesmo com o desempenho ruim da economia. Visando-se a elevar a popularidade do serviço, algumas ações são realizadas para mostrar às pessoas (físicas ou jurídicas) que alugar um veículo é um processo simples, rápido e barato.

A expansão do segmento nos últimos anos foi motivada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- Maior nível de informação da população em geral sobre a locação de veículos.
- Incremento do turismo de lazer doméstico e receptivo internacional.
- Melhoria da infraestrutura aeroportuária.
- Acréscimo do fluxo de passageiros nos aeroportos.
- Ampliação da indústria de feiras e eventos.
- Massificação dos cartões de crédito.
- Investimentos dos setores de telecomunicações, infraestrutura, energia, agronegócio e exportação.

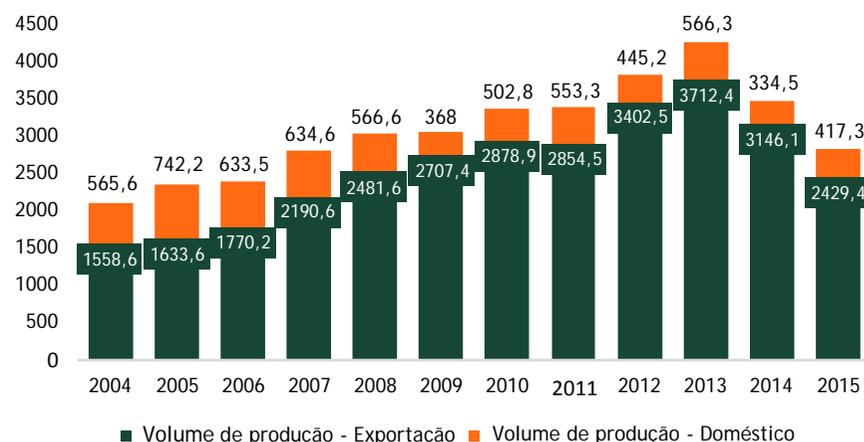
VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS

Em 2016, o Brasil ficou na décima posição entre os maiores fabricantes de carros do mundo, além de estar entre os principais países em tamanho de mercado automotivo interno. De acordo com o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), são aproximadamente 94 milhões de automóveis com uma idade média de oito anos e onze meses. A proporção é de 4,8 habitantes por veículo, conforme o Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças).

Apesar de o Brasil ter se tornado um dos maiores mercados para a indústria automotiva mundial nos últimos anos, a partir de 2014, ele começou a ter uma forte redução no número de vendas de carros novos.

A crise econômica que afetou praticamente todas as áreas da economia teve impactos significativos nos números apresentados pelo setor. O gráfico seguinte ilustra a evolução da indústria automotiva brasileira nos últimos quatorze anos.

Volume de Produção de Automóveis



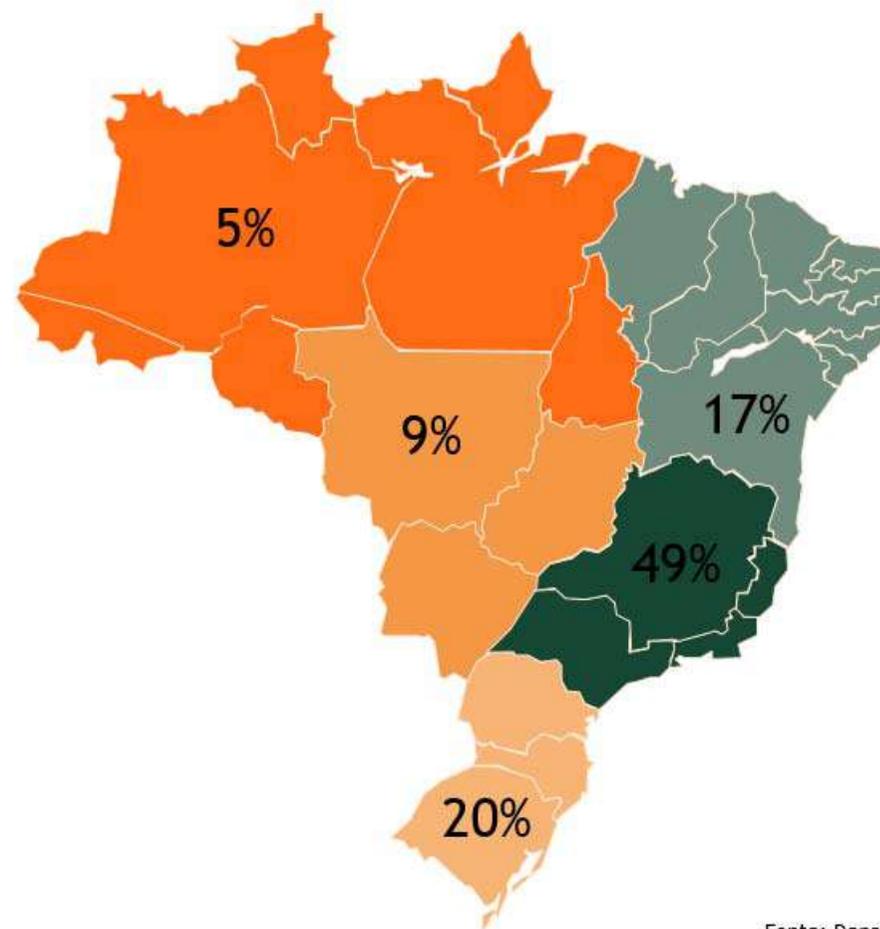
Fonte: Sindipeças

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) apontou que, em 2014 e 2015, a produção nacional diminuiu quase 50%, em relação a 2013, ano em que a indústria bateu recorde produtivo, com 4.278 mil automóveis fabricados. Em 2015, retomou-se o patamar de 2007, com aproximadamente 2.800 mil unidades produzidas.

Enquanto o mercado de carros zero quilômetro acumula sucessivas quedas, a venda de seminovos, com até três anos de uso, seguiu uma trajetória inversa, crescendo 23,6% no primeiro semestre de 2016, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Ilídio dos Santos, presidente da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores (FENAUTO), afirma que os consumidores estão migrando do automóvel novo para o seminovo. Segundo ele, diante da crise econômica, o veículo usado se encaixa melhor no orçamento dos compradores, pois, além da vantagem do preço, muitos modelos com até três anos de fabricação ainda estão na garantia.

A comercialização de seminovos diretamente ao consumidor final permitiu que as empresas de locação de veículos reduzissem seus custos de depreciação e gerassem receita para a renovação de sua frota de aluguel. No Brasil, as montadoras não oferecem a opção de recompra para as locadoras, modalidade de negócio comum nos Estados Unidos e na Europa. No entanto, o segmento de carros usados é bastante líquido e tem mostrado evolução mesmo durante a atual fase de crise econômica. Isso acaba permitindo adequada monetização dos ativos. Acresce que, como grandes compradores de automóveis, as locadoras obtêm descontos substanciais junto às montadoras, o que minimiza a depreciação inicial dos veículos.

O perfil da frota do setor está amplamente concentrado nos carros conhecidos como "populares", o que é resultado do baixo poder aquisitivo da população brasileira. Geograficamente, a frota nacional está fortemente concentrada na região Sudeste, como mostra o mapa seguinte.



Fonte: Denatran

TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS

A terceirização de frotas compreende a locação de longo prazo de carros para clientes corporativos e atividades de gestão e administração tais como: consultoria na escolha dos veículos, manutenção dos automóveis, contratação de seguros junto das companhias seguradoras e por intermédio de um corretor, assistência emergencial 24 horas em todo o Brasil e veículo de substituição, entre outras.

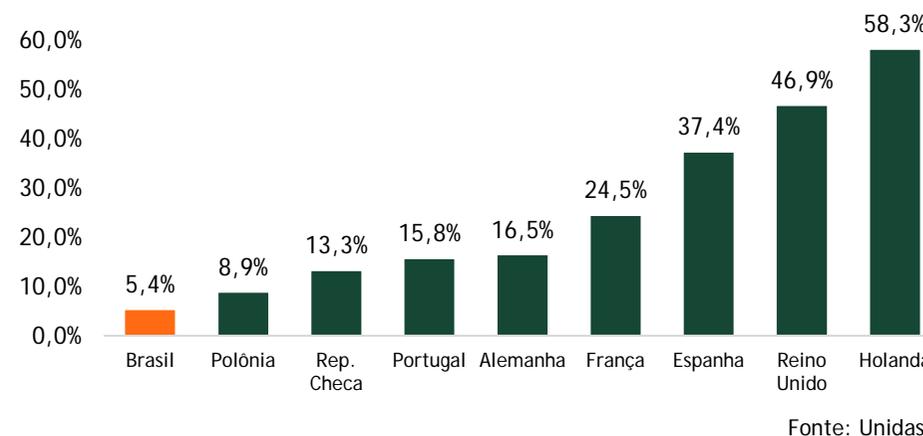
No Brasil, teve início na década de 1980, por meio da iniciativa de algumas locadoras de carros, que começaram a oferecer o serviço para empresas, o qual já estava se desenvolvendo nos mercados norte-americano e europeu. Porém, em território brasileiro, esse setor foi impulsionado no final da década de 1990, com a estabilização da economia nacional e o próprio desenvolvimento do setor em escala mundial.

O efeito do crescimento do PIB não é tão relevante nesse ramo, ao contrário do que ocorre com a área de aluguel. Esse fato pode ser explicado pelo grande potencial de evolução que a terceirização veicular ainda tem dentro do país. A participação da frota terceirizada na frota total ainda é muito incipiente, se comparada com a realidade dos Estados Unidos e da Europa. Nesses locais, não tem havido um incremento tão robusto em anos, reflexo de uma maturidade

já alcançada. No Brasil, a taxa de penetração do segmento ainda é inferior, o que faz com que a possibilidade de expansão seja muito maior. Segundo Paulo Nemer, presidente da ABLA, esse negócio tem capacidade para crescer até 80% nos próximos cinco anos.

No gráfico a seguir, podemos ver a participação da frota terceirizada na frota total de diferentes países.

Participação da Frota Terceirizada na Frota Total



6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO - VALOR JUSTO

ABORDAGEM DA RENDA: FLUXO DE CAIXA

Essa metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa líquido futuro da companhia. Esse fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, com acréscimo dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e dedução dos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

O período projetivo do fluxo de caixa líquido é determinado considerando-se o tempo que a empresa levará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações operacionais julgadas relevantes. O fluxo é, então, trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa e à estrutura de capital.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

Para o cálculo do fluxo de caixa líquido, utilizamos como medida de renda o capital investido, conforme o quadro a seguir, baseado nas teorias e práticas econômicas mais comumente aceitas no mercado e presentes nas seguintes obras:

- DAMODARAN, Aswath. Avaliação: Princípios e Prática. *In: Finanças Corporativas: teoria e prática*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. p. 611-642.
- PRATT, Shannon P. *Income Approach: Discounted Economic Income Methods*. *In: Valuing a Business: The Analysis and Appraisal of Closely Held Companies*. 3. ed. Burr Ridge: Irwin Professional Publishing, 1996. p. 149-202.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO

Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)

(-) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(=) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)

(-) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)

(=) Lucro líquido depois dos impostos

(+) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(=) Fluxo de caixa bruto

(-) Investimentos de capital (CAPEX)

(+) Outras entradas

(-) Outras saídas

(-) Variação do capital de giro

(=) Fluxo de caixa líquido

VALOR RESIDUAL

Após o término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados após o último ano da projeção e os respectivos crescimentos. Geralmente, o valor residual da empresa (perpetuidade) é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este assume que, após o fim do período projetivo, o lucro líquido crescerá perpetuamente de maneira contínua. No último ano do período projetivo, calcula-se a perpetuidade pelo modelo de progressão geométrica, transportando-se o valor, em seguida, para o primeiro ano de projeção.

TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando-se que a empresa será financiada parcialmente por capital próprio (o que exigirá uma rentabilidade superior à obtida em uma aplicação de risco padrão) e parcialmente por capital de terceiros.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), na qual o custo de capital é definido pela média ponderada do valor econômico dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito nos quadros a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos com prazo de trinta anos, por ser um período que reflete mais proximamente o conceito de continuidade empresarial. Para o custo do capital de terceiros, consideram-se os títulos com prazo de dez anos, por corresponderem mais adequadamente ao tempo em que uma companhia pode captar recursos no mercado internacional.

VALOR DA EMPRESA

O fluxo de caixa líquido do capital investido é gerado pela operação global da unidade de negócio, disponível para todos os financiadores de capital, acionistas e demais investidores. Sendo assim, para a determinação do valor dos acionistas, é preciso deduzir o endividamento geral com terceiros.

Outro ajuste necessário é a inclusão dos ativos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da unidade de negócio, sendo acrescidos ao valor operacional encontrado.

Custo do capital próprio	$Re = Rf + \text{beta} \cdot (Rm - Rf) + Rp + Rs$
Rf	Taxa livre de risco: baseia-se na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de trinta anos, considerando a inflação americana de longo prazo.
Rm	Risco de mercado: mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de trinta anos.
Rp	Risco país: representa o risco de investimento em um ativo no país em questão, em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.
Rs	Prêmio de risco pelo tamanho: mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta alavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.

Custo do capital de terceiros	$Rd = Rf (*) + \text{alfa} + Rp$
Rf (*)	Taxa livre de risco - baseado na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de 10 anos, considerando a inflação americana.
Alfa	Risco Específico - representa o risco de se investir na empresa em análise.

Taxa de desconto	$WACC = (Re \times We) + Rd (1 - t) \times Wd$
Re =	Custo do capital próprio.
Rd =	Custo do capital de terceiros.
We =	Percentual do capital próprio na estrutura de capital.
Wd =	Percentual do capital de terceiros na estrutura de capital.
T =	Taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social da cia.

7. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente Relatório, empregamos a metodologia de rentabilidade futura para a determinação do valor justo das ações de UNIDAS.

A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar a capacidade de geração de caixa das investidas operacionais da companhia no período de tempo considerado. Basicamente, foram utilizadas as informações já citadas anteriormente.

As projeções foram realizadas para o período julgado necessário, sob plenas condições operacionais e administrativas, com as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de fluxo de caixa livre descontado;
- Um período de treze anos e três meses foi considerado para a determinação do valor da empresa;
- O fluxo de caixa livre foi projetado analiticamente para um período de treze anos e três meses, de outubro 2017 até dezembro de 2030, e foi considerada a perpetuidade a partir de 2030 (crescimento nominal de 4,0%);

- O ano fiscal de 01 de janeiro até 31 de dezembro foi considerado para o período anual;
- A convenção de meio ano (*mid-year convention*) foi considerada para o cálculo do valor presente;
- O fluxo foi projetado em moeda constante, e o valor presente foi calculado com taxa de desconto nominal (considera a inflação);
- Os valores foram expressos em milhares de reais, a não ser quando indicada medida diferente;
- O balanço de UNIDAS de 30 de setembro de 2017 foi utilizado como balanço de partida para a realização da previsão dos resultados nos exercícios futuros da empresa.

No Anexo 1, apresentamos detalhadamente a modelagem econômico-financeira, cujas projeções operacionais foram baseadas no desempenho histórico de UNIDAS.

PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS

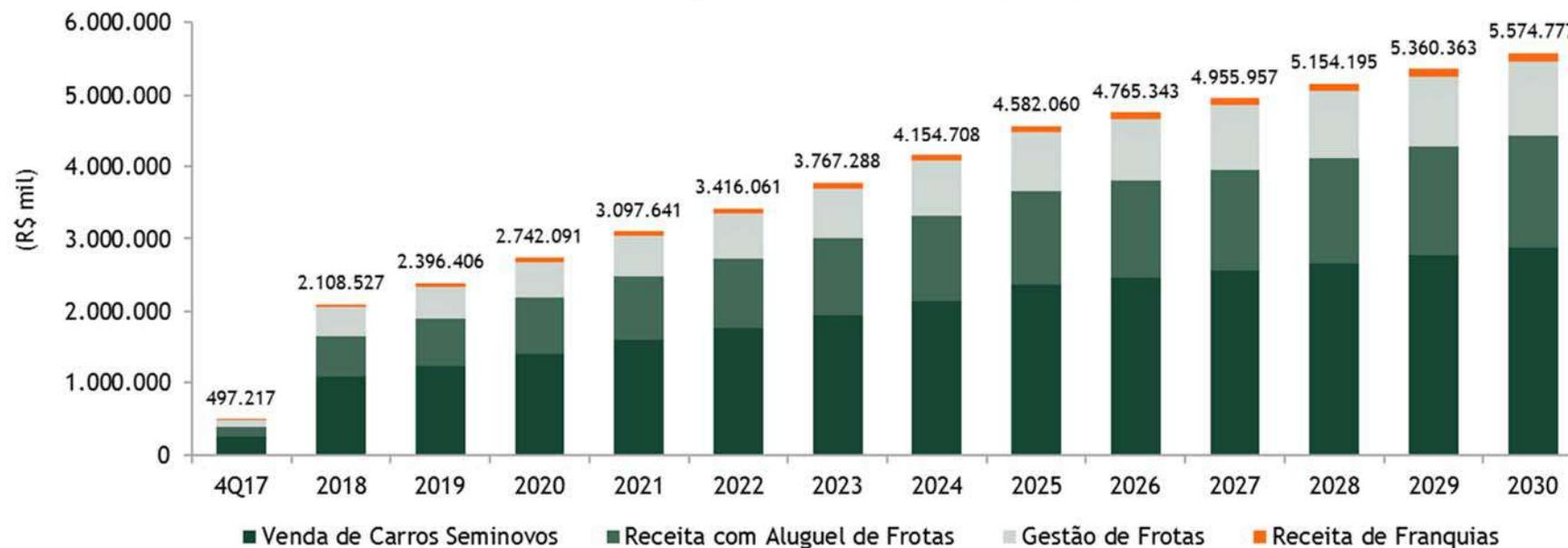
RECEITA OPERACIONAL

A receita operacional de UNIDAS pode ser separada em três principais linhas de negócio. As premissas utilizadas para a sua projeção estão descritas a seguir.

- **Aluguel e gerenciamento de frotas:** O número médio de carros alugados foi projetado considerando-se o histórico e as expectativas da companhia sobre investimento para os próximos anos, atingindo a maturidade em 2025. O crescimento contemplado a partir deste ano deriva do reajuste inflacionário no *ticket* médio dos aluguéis. No início do período projetivo, o *ticket* médio é reajustado por fator menor do que a inflação. Isso se deve ao fato de a concorrência ter estabelecido um padrão no mercado para reduzir o *ticket* médio.
- **Venda de veículos:** O racional usado para essa projeção é de que a companhia adota uma idade média de 7,5 meses para RaC, 10 meses para *franchises* e 13,5 meses para gerenciamento de frotas. Assim, projetamos a receita baseada no ciclo de vida útil utilizado pela empresa para seus veículos.
- **Franquias:** O número médio de carros alugados foi projetado considerando-se o histórico e as expectativas da companhia sobre investimento para os próximos anos, atingindo a estabilidade em 2025. O crescimento observado a partir deste ano deriva do reajuste inflacionário no *ticket* médio dos aluguéis. Assim como nas linhas de receita de aluguel e gerenciamento de frotas, no início do período projetivo, o *ticket* médio é reajustado por fator menor do que a inflação. Isso se deve ao fato de a concorrência ter estabelecido um padrão no mercado para reduzir o *ticket* médio.

O crescimento projetado para as receitas de UNIDAS pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Receita Operacional Bruta (ROB)



DEDUÇÕES/TRIBUTOS SOBRE RECEITAS BRUTAS

As deduções consistem em impostos incidentes sobre as receitas com aluguel de frotas, gerenciamento de frotas e franquias. Assim, projetamos uma alíquota de 8,07% sobre esses rendimentos, de acordo com a média histórica e as melhores expectativas da companhia.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos da empresa são referentes aos gastos com manutenção das frotas, logística das operações, salários de funcionários e custo de aquisição de veículos.

- **Custos fixos e salários:** Foi considerado um percentual fixo de 16% sobre as receitas com locação, gerenciamento de frotas e franquias.
- **Custos de logística e manutenção:** Foram projetados com base no histórico da companhia. Assim, foi considerado um percentual de 13,8% a.a. sobre as receitas com locação, gerenciamento de frotas e franquias.
- **Custo do veículo vendido:** Equivale ao valor investido para aquisição da frota que está sendo comercializada, deduzido da devida depreciação. Uma vez que os veículos vendidos compunham o imobilizado da companhia – antes de serem baixados ao estoque –, o desembolso de caixa é considerado um investimento no fluxo projetivo, em um momento anterior à venda. Assim, esse dispêndio compõe o resultado da empresa, mas não possui efeito no saldo do período.
- **RO/PT:** Representam uma provisão para roubos e acidentes de veículos. Foi considerado o percentual histórico de 0,6% sobre o valor total das frotas.

O gráfico a seguir apresenta a projeção dos custos operacionais para o período projetado.



DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais da companhia são relativas a cada segmento de negócio e foram alocadas em quatro linhas de operação: aluguel de frotas, gerenciamento de frotas, receita com franquias e carro vendido. Cada uma delas foi projetada a partir de percentuais históricos em relação a cada respectiva receita. É possível observar um ganho de margem devido ao crescimento da empresa.

A estimativa desses dispêndios pode ser mais bem visualizada no gráfico a seguir.



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Imposto de renda e contribuição social da UNIDAS foram projetados considerando-se o regime de tributação de Lucro Real, com uma taxa de 25% e 9%, respectivamente. Foi levado em conta um saldo de prejuízo fiscal acumulado de R\$ 94.559 mil na data base.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de UNIDAS, encerrado em 30 de setembro de 2017. A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de outubro de 2017.

USO	DIAS	FONTE
Contas a receber	58	ROB
Impostos a recuperar	4	ROL
Despesas antecipadas	15	DESPESES OPERACIONAIS
Créditos com partes relacionadas	3	ROL
Outros ativos operacionais	1	ROL
FONTES	DIAS	FONTE
Fornecedores	49	CMV
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1	DEDUÇÕES + IR/CSLL
Tributos a recolher	1	CMV
Salários e encargos a pagar	1	DESPESES OPERACIONAIS
Adiantamentos de clientes	21	ROL
Outras contas a pagar e provisões	2	DESPESES OPERACIONAIS

DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO E DOS INTANGÍVEIS

Foi considerada uma taxa de 23,98% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados e de 15,89% a.a. sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base e sobre os novos investimentos.

FROTAS

Foi considerada uma taxa de 8,4% a.a. de depreciação sobre a frota de veículos da companhia.

INVESTIMENTOS

Foi considerado um investimento total de R\$ 411.755 mil para manutenção e expansão do imobilizado por todo o período projetivo.

O investimento em veículos leva em conta a idade média de 7,5 meses para RaC, 10 meses para franquias e 13,5 meses para gerenciamento de frotas. Dessa maneira, é contemplada a reposição da frota baixada, somada ao crescimento orgânico da companhia.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados seguem no Anexo 1 deste Laudo; todavia, destacamos a seguir as principais referências.

- Taxa Livre de Risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield*) em 30/09/2017, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*) – *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados disponibilizados pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das companhias, considerando as respectivas estruturas de capital. Assim, achamos os betas brutos.

Calculamos a média dos betas brutos encontrados, para daí a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença nas estruturas de capital.

- Prêmio de Risco - Corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos. Fonte: *2017 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: Duff & Phelps, LLC, 2017. *Print*.
- Prêmio pelo Tamanho - Corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando-se o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2017 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: Duff & Phelps, LLC, 2017. *Print*.
- Risco Brasil - Corresponde à taxa em 30/09/2017. Fonte: Portal Brasil (30/09/2017) – *site* http://www.portalbrasil.net/indices_dolar.htm.
- Taxa Livre de Risco (custo da dívida) - Corresponde à rentabilidade média (*yield*) em 30/09/2017, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*) – *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizou-se uma inflação brasileira projetada de 4,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 12,9% a.a.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos treze anos e três meses e do valor residual da empresa desse período (considerando uma taxa de crescimento na perpetuidade de 4%), descontamos os resultados a valor presente, por meio da taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

EVENTO SUBSEQUENTE

No contrato de compra e venda das ações de UNIDAS, assinado entre as partes, há uma cláusula prevendo a liquidação, por parte da companhia, de todas as obrigações referentes à Stock Options (SOP). Atendendo à essa disposição contratual, a empresa teve um desembolso de caixa no valor de R\$ 18.039 mil, referente à quitação de tais compromissos.

Esse ajuste no caixa foi contemplado de maneira semelhante ao endividamento líquido, conforme quadro da página 21 deste Relatório.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de R\$ 1.276.515 mil na data-base, conforme o quadro abaixo.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	
Caixa (+)	557.570
Aplicações financeiras (+)	329
Contas a receber LP (+)	18.476
Depósitos judiciais (+)	29.756
Despesas antecipadas (+)	1.160
Outros ativos (+)	33
Impostos diferidos (-)	(40.825)
Empréstimos e financiamentos (-)	(472.963)
Securitização de recebíveis (-)	(229.484)
Empréstimos e financiamentos LP (-)	(1.106.364)
Partes relacionadas (-)	(2.838)
Provisões (-)	(31.365)
TOTAL	(1.276.515)

VALOR JUSTO DAS AÇÕES DE UNIDAS

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados no Anexo 1, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	12,3%	12,9%	13,5%
Taxa de crescimento na perpetuidade	4,0%	4,0%	4,0%
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	894.081	842.907	794.617
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	1.632.251	1.422.505	1.245.821
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	2.526.333	2.265.412	2.040.437
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.276.515)	(1.276.515)	(1.276.515)
STOCK OPTIONS	(18.039)	(18.039)	(18.039)
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	1.231.779	970.859	745.884

VALOR JUSTO DE UNIDAS E VALOR DE AUMENTO DE CAPITAL DE LOCAMÉRICA

O valor justo de UNIDAS a ser incorporado está descrito no quadro abaixo.

SALDOS EM SET 2017	R\$
Valor justo de UNIDAS	970.858.735,58

O aumento de capital em LOCAMÉRICA, no momento da incorporação de 59,7% de UNIDAS, está descrito no quadro abaixo.

VALOR DE AUMENTO DE CAPITAL	R\$
Valor de aumento de capital de LOCAMÉRICA	579.602.665,14

8. CONCLUSÃO

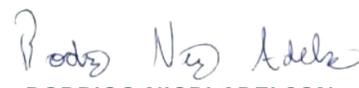
À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor justo de 59,7% das ações de UNIDAS, para fins da incorporação de ações pela LOCAMÉRICA, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), é de R\$ 579.602.665,14 (quinhentos e setenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

O Laudo de Avaliação AP-01309/17-03 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* – PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 24 (vinte e quatro) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.



LUÍZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente



RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos

9. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS - VALOR JUSTO
2. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing towards the top right.

ANEXO 1

DADOS UNIDAS (R\$ mil)	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	497.217	2.108.527	2.396.406	2.742.091	3.097.641	3.416.061	3.767.288	4.154.708	4.582.060	4.765.343	4.955.957	5.154.195	5.360.363	5.574.777
<i>(% cresc. ROB)</i>			13,7%	14,4%	13,0%	10,3%	10,3%	10,3%			4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Receita de Aluguel da Frota	135.691	573.630	672.868	775.547	870.164	958.573	1.055.964	1.163.250	1.281.436	1.332.693	1.386.001	1.441.441	1.499.099	1.559.063
Ticket Médio Diária	72	73	74	76	77	79	81	82	84	87	91	94	98	102
Frota Média Alugada	21.081	21.837	25.113	28.378	31.216	33.713	36.410	39.323	42.468	42.468	42.468	42.468	42.468	42.468
<i>% cresc.</i>	0,0%	19,9%	15,0%	13,0%	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Frota Operacional Média	24.801	24.815	28.538	32.247	35.472	38.310	41.375	44.685	48.260	48.260	48.260	48.260	48.260	48.260
<i>% Taxa de Utilização Média</i>	85,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%	88,0%
Adições	7.930	22.886	26.552	29.508	31.603	33.486	36.165	39.058	42.182	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608
Frota Vendida	(4.650)	(19.852)	(22.830)	(25.798)	(28.378)	(30.648)	(33.100)	(35.748)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)	(38.608)
Número de Dias	90	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Gestão de Frotas	94.226	397.512	442.282	492.094	547.516	609.180	677.789	754.125	839.058	872.620	907.525	943.826	981.579	1.020.842
Ticket Médio	1.627	1.602	1.658	1.716	1.777	1.839	1.903	1.970	2.039	2.120	2.205	2.293	2.385	2.480
Frota Média Mensal	19.310	20.673	22.224	23.890	25.682	27.608	29.679	31.905	34.298	34.298	34.298	34.298	34.298	34.298
<i>% cresc.</i>	0,0%	7,1%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adições	65	10.445	11.428	12.285	13.206	14.197	15.261	16.406	17.636	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243
Frota Vendida	(2.146)	(9.188)	(9.877)	(10.618)	(11.414)	(12.270)	(13.191)	(14.180)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)	(15.243)
Número de Meses	3	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Receita de Franquias	11.129	44.971	49.540	55.079	60.675	66.839	73.630	81.111	89.352	92.926	96.643	100.509	104.529	108.710
Ticket Médio	42	39	40	41	42	42	43	44	45	47	49	51	53	55
Frota Média Alugada	2.968	3.188	3.443	3.752	4.053	4.377	4.727	5.105	5.514	5.514	5.514	5.514	5.514	5.514
<i>% cresc.</i>	0,0%	7,4%	8,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adições	367	2.317	2.321	2.561	2.732	2.950	3.186	3.441	3.717	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308
Frota Vendida	(445)	(1.913)	(2.066)	(2.251)	(2.432)	(2.626)	(2.836)	(3.063)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)	(3.308)
Número de Dias	90	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360

DADOS UNIDAS (R\$ mil)	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Venda de Carros Seminovos	256.171	1.092.414	1.231.716	1.419.371	1.619.286	1.781.469	1.959.905	2.156.222	2.372.215	2.467.103	2.565.787	2.668.419	2.775.156	2.886.162
Frota Vendida (carros)	7.241	30.953	34.773	38.667	42.224	45.545	49.127	52.991	57.159	57.159	57.159	57.159	57.159	57.159
<i>Frota Alugada</i>	4.650	19.852	22.830	25.798	28.378	30.648	33.100	35.748	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608	38.608
<i>Gestão de Frotas</i>	2.146	9.188	9.877	10.618	11.414	12.270	13.191	14.180	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243	15.243
<i>Franquias</i>	445	1.913	2.066	2.251	2.432	2.626	2.836	3.063	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308
Preço Médio por Unidade	35.378	35.293	35.422	36.707	38.350	39.115	39.895	40.690	41.502	43.162	44.888	46.684	48.551	50.493
DEDUÇÕES	(19.379)	(82.011)	(94.003)	(106.757)	(119.319)	(131.929)	(145.875)	(161.299)	(178.358)	(185.492)	(192.912)	(200.628)	(208.653)	(217.000)
<i>(% ROB)</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>	<i>-3,9%</i>
Aluguel de Frota	(10.909)	(46.298)	(54.308)	(62.595)	(70.231)	(77.367)	(85.227)	(93.886)	(103.425)	(107.562)	(111.865)	(116.339)	(120.993)	(125.833)
Gestão de Frota	(7.575)	(32.083)	(35.697)	(39.717)	(44.190)	(49.167)	(54.705)	(60.866)	(67.721)	(70.430)	(73.247)	(76.177)	(79.224)	(82.393)
Franquias	(895)	(3.630)	(3.998)	(4.445)	(4.897)	(5.395)	(5.943)	(6.547)	(7.212)	(7.500)	(7.800)	(8.112)	(8.437)	(8.774)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	477.838	2.026.516	2.302.403	2.635.334	2.978.322	3.284.133	3.621.413	3.993.409	4.403.703	4.579.851	4.763.045	4.953.567	5.151.709	5.357.778
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO (CSP)	(298.935)	(1.272.246)	(1.440.063)	(1.663.823)	(1.889.214)	(2.080.568)	(2.291.349)	(2.523.532)	(2.779.292)	(2.889.908)	(3.004.995)	(3.124.728)	(3.249.290)	(3.378.871)
<i>(% NOR)</i>	<i>-62,6%</i>	<i>-62,8%</i>	<i>-62,5%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,4%</i>	<i>-63,4%</i>	<i>-63,3%</i>	<i>-63,2%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>	<i>-63,1%</i>
Custos Fixos e Salários	(35.467)	(149.456)	(171.310)	(194.554)	(217.446)	(240.426)	(265.841)	(293.950)	(325.038)	(338.040)	(351.561)	(365.624)	(380.249)	(395.459)
Manutenção e Logística	(31.033)	(128.439)	(147.219)	(167.195)	(186.867)	(206.616)	(228.457)	(252.613)	(279.330)	(290.503)	(302.123)	(314.208)	(326.776)	(339.847)
Custo com Carros Vendidos	(230.810)	(984.265)	(1.109.776)	(1.288.789)	(1.470.312)	(1.617.574)	(1.779.594)	(1.957.850)	(2.153.971)	(2.240.130)	(2.329.735)	(2.422.924)	(2.519.841)	(2.620.635)
Roubos e Casualidades	(1.624)	(10.086)	(11.757)	(13.285)	(14.589)	(15.951)	(17.457)	(19.119)	(20.953)	(21.236)	(21.576)	(21.973)	(22.424)	(22.930)
OPERATING COSTS	(52.879)	(218.227)	(247.029)	(274.124)	(308.176)	(340.064)	(375.258)	(414.103)	(456.977)	(475.256)	(494.266)	(514.037)	(534.598)	(555.982)
<i>(% NOR)</i>	<i>-11,1%</i>	<i>-10,8%</i>	<i>-10,7%</i>	<i>-10,4%</i>	<i>-10,3%</i>	<i>-10,4%</i>								
Aluguel de Frotas	(27.452)	(113.226)	(125.789)	(136.887)	(153.587)	(169.192)	(186.381)	(205.318)	(226.178)	(235.225)	(244.634)	(254.420)	(264.596)	(275.180)
Gerenciamento de Frotas	(11.648)	(48.237)	(52.856)	(56.547)	(62.916)	(70.002)	(77.885)	(86.657)	(96.417)	(100.274)	(104.285)	(108.456)	(112.794)	(117.306)
Receita com Franquias	(2.251)	(8.877)	(9.261)	(9.722)	(10.709)	(11.797)	(12.996)	(14.316)	(15.771)	(16.402)	(17.058)	(17.740)	(18.450)	(19.188)
Carros Vendidos	(11.528)	(47.888)	(59.122)	(70.969)	(80.964)	(89.073)	(97.995)	(107.811)	(118.611)	(123.355)	(128.289)	(133.421)	(138.758)	(144.308)

IMOBILIZADO DE UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	5.607	21.122	18.239	20.722	23.718	26.091	29.557	32.593	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633
DEPRECIÇÃO TOTAL	16.821	4.301	18.239	20.722	23.718	26.091	29.557	32.593	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633

FROTA DE UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FROTA (BoP) (+)	1.751.824	1.606.210	1.624.422	1.681.039	1.959.553	2.214.211	2.431.473	2.658.568	2.909.504	3.186.551	3.492.215	3.539.275	3.595.997	3.662.116	3.737.408
BAIXA DE FROTA (-)		(238.108)	(1.169.886)	(1.141.154)	(1.333.542)	(1.515.693)	(1.654.390)	(1.820.099)	(2.002.414)	(2.203.001)	(2.261.669)	(2.352.136)	(2.446.222)	(2.544.071)	(2.645.833)
VEÍCULOS COMPRADOS		305.517	1.371.419	1.579.277	1.771.183	1.936.628	2.104.639	2.315.146	2.546.721	2.801.471	2.616.999	2.721.679	2.830.546	2.943.768	3.061.518
(A) FROTA (EoP) (=)	1.751.824	1.673.619	1.825.955	2.119.162	2.397.194	2.635.146	2.881.722	3.153.616	3.453.811	3.785.022	3.847.545	3.908.817	3.980.321	4.061.813	4.153.093
DEPRECIÇÃO DA FROTA (+)	145.614	49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
(B) RESIDUAL DA FROTA (EoP) (=)	1.606.210	1.624.422	1.681.039	1.959.553	2.214.211	2.431.473	2.658.568	2.909.504	3.186.551	3.492.215	3.539.275	3.595.997	3.662.116	3.737.408	3.821.692
DEPRECIÇÃO UTILIZADA	52.555	49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
EXPANSÃO DA FROTA	-	305.517	1.371.419	1.579.277	1.771.183	1.936.628	2.104.639	2.315.146	2.546.721	2.801.471	2.616.999	2.721.679	2.830.546	2.943.768	3.061.518

INTANGÍVEL UNIDAS (R\$ mil)	Data-base 30/09/2017	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2029	2030
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO					-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO													
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693	60.693
VALOR RESIDUAL	22.873	13.231	9.520	6.374	4.495	2.860	1.225	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	9.642	3.711	3.146	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS	7.232	9.642	3.711	3.146	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DO GOODWILL		2.442	9.768	2.442	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO TOTAL	7.232	12.084	13.479	5.588	1.879	1.635	1.635	1.225	-	-	-	-	-

CAPITAL DE GIRO UNIDAS (R\$ mil)	2015	2016	SET 207	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
USOS	251.317	251.166	281.162	373.422	395.637	449.593	514.103	580.730	640.427	706.274	778.907	859.026	893.387	929.122	966.287	1.004.939	1.045.136
Contas a receber	229.226	217.449	235.118	319.684	338.917	385.190	440.754	497.904	549.086	605.541	667.813	736.505	765.965	796.603	828.468	861.606	896.071
Impostos a recuperar	13.590	13.469	16.679	23.080	24.470	27.802	31.822	35.964	39.656	43.729	48.221	53.175	55.302	57.514	59.815	62.207	64.696
Despesas antecipadas	3.635	3.947	14.579	8.995	9.280	10.505	11.657	13.105	14.461	15.958	17.610	19.433	20.211	21.019	21.860	22.734	23.643
Créditos com partes relacionadas	-	11.402	9.896	14.499	15.373	17.466	19.991	22.593	24.913	27.471	30.293	33.406	34.742	36.131	37.577	39.080	40.643
Outros ativos operacionais	4.866	4.899	4.890	7.165	7.596	8.631	9.879	11.164	12.311	13.575	14.969	16.507	17.168	17.854	18.568	19.311	20.084
FONTES	118.958	140.230	329.401	212.933	225.503	255.375	293.116	332.241	366.029	403.262	444.292	489.504	509.006	529.301	550.414	572.376	595.221
Fornecedores	89.117	102.858	290.001	164.189	174.694	197.738	228.462	259.411	285.686	314.629	346.511	381.629	396.818	412.621	429.062	446.166	463.959
Imposto de renda e contribuição social a recolher	193	214	185	241	318	428	487	546	604	670	744	824	856	896	938	981	1.025
Tributos e contribuições a recolher	1.880	1.769	1.603	2.727	2.902	3.285	3.795	4.309	4.746	5.226	5.756	6.339	6.592	6.854	7.127	7.411	7.707
Salários e encargos sociais	7.236	8.142	13.263	12.448	12.843	14.538	16.132	18.136	20.013	22.084	24.370	26.893	27.969	29.088	30.251	31.461	32.720
Antecipação de clientes	9.052	9.160	7.327	12.639	13.400	15.225	17.426	19.694	21.716	23.947	26.406	29.120	30.284	31.496	32.755	34.066	35.428
Provisão e outros passivos circulantes	11.480	18.087	17.022	20.689	21.346	24.163	26.813	30.144	33.263	36.705	40.505	44.699	46.487	48.346	50.280	52.291	54.383
CAPITAL DE GIRO	132.359	110.936	(48.239)	160.489	170.134	194.218	220.987	248.490	274.398	303.012	334.615	369.521	384.381	399.821	415.874	432.563	449.915
VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO				208.728	9.645	24.083	26.770	27.502	25.909	28.614	31.603	34.907	14.859	15.440	16.052	16.689	17.352

FLUXO DE UNIDAS (R\$ mil)	2015	2016	SET 2019	4º TRI 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(% cresc.)		11,5%			19,3%	13,7%	14,4%	13,0%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	1.235.794	1.377.726	1.269.636	497.217	2.108.527	2.396.406	2.742.091	3.097.641	3.416.061	3.767.288	4.154.708	4.582.060	4.765.343	4.955.957	5.154.195	5.360.363	5.574.777
DEDUÇÕES (-)	(110.339)	(99.117)	(82.889)	(19.379)	(82.011)	(94.003)	(106.757)	(119.319)	(131.929)	(145.875)	(161.299)	(178.358)	(185.492)	(192.912)	(200.628)	(208.653)	(217.000)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	1.125.455	1.278.609	1.186.747	477.838	2.026.516	2.302.403	2.635.334	2.978.322	3.284.133	3.621.413	3.993.409	4.403.703	4.579.851	4.763.045	4.953.567	5.151.709	5.357.778
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO (-)	(653.457)	(744.023)	(757.017)	(298.935)	(1.272.246)	(1.440.063)	(1.663.823)	(1.889.214)	(2.080.568)	(2.291.349)	(2.523.532)	(2.779.292)	(2.889.908)	(3.004.995)	(3.124.728)	(3.249.290)	(3.378.871)
LUCRO BRUTO (=)	471.998	534.586	429.730	178.903	754.269	862.340	971.511	1.089.108	1.203.565	1.330.064	1.469.877	1.624.411	1.689.943	1.758.050	1.828.838	1.902.419	1.978.907
Margem bruta (% ROL)	41,9%	41,8%	36,2%	37,4%	37,2%	37,5%	36,9%	36,6%	36,6%	36,7%	36,8%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%	36,9%
SG&A (-)	(126.969)	(154.046)	(149.119)	(52.879)	(218.227)	(247.029)	(274.124)	(308.176)	(340.064)	(375.258)	(414.103)	(456.977)	(475.256)	(494.266)	(514.037)	(534.598)	(555.982)
EBITDA (=)	345.029	380.540	280.611	126.024	536.042	615.312	697.386	780.932	863.501	954.805	1.055.774	1.167.434	1.214.687	1.263.784	1.314.801	1.367.820	1.422.925
Margem Ebitda (Ebitda/ROL)	30,7%	29,8%	23,6%	26,4%	26,5%	26,7%	26,5%	26,2%	26,3%	26,4%	26,4%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,6%	26,6%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)			(114.975)	(16.385)	(31.717)	(26.310)	(25.597)	(27.726)	(31.193)	(33.817)	(35.941)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO FROTAS (-)	(169.651)	(163.356)	(52.555)	(49.197)	(144.916)	(159.608)	(182.983)	(203.673)	(223.154)	(244.112)	(267.259)	(292.806)	(308.270)	(312.820)	(318.205)	(324.405)	(331.401)
EBIT (=)	224.779	220.891	113.081	60.442	359.409	429.393	488.807	549.533	609.154	676.876	752.574	834.995	866.784	911.330	956.963	1.003.782	1.051.890
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (-)			(13.395)	(14.379)	(96.190)	(145.970)	(166.170)	(186.817)	(207.088)	(230.114)	(255.851)	(283.874)	(294.682)	(309.828)	(325.343)	(341.262)	(357.619)
Taxa efetiva (% EBIT)			-11,8%	-23,8%	-26,8%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	212.398	210.225	26.214	46.063	263.219	283.423	322.636	362.716	402.066	446.762	496.723	551.120	572.101	601.502	631.619	662.520	694.272
Margem líquida (% ROL)	18,9%	16,4%	2,2%	9,6%	13,0%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%	12,3%	12,4%	12,5%	12,5%	12,6%	12,8%	12,9%	13,0%
FLUXO DE CAIXA LIVRE																	
(R\$ mil)																	
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL			-	(97.083)	430.207	445.259	504.446	566.613	630.504	696.078	768.320	848.653	905.145	938.515	973.406	1.009.869	1.047.954
NOPAT (+)				46.063	263.219	283.423	322.636	362.716	402.066	446.762	496.723	551.120	572.101	601.502	631.619	662.520	694.272
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO (+)				16.385	31.717	26.310	25.597	27.726	31.193	33.817	35.941	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633	39.633
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO DE FROTA (+)				49.197	144.916	159.608	182.983	203.673	223.154	244.112	267.259	292.806	308.270	312.820	318.205	324.405	331.401
VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO (-)				(208.728)	(9.645)	(24.083)	(26.770)	(27.502)	(25.909)	(28.614)	(31.603)	(34.907)	(14.859)	(15.440)	(16.052)	(16.689)	(17.352)
FLUXO DE INVESTIMENTO				(80.314)	(408.276)	(487.739)	(503.116)	(490.034)	(513.155)	(565.110)	(621.463)	(683.441)	(416.502)	(431.577)	(447.255)	(463.560)	(480.517)
INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS E INTANGÍVEIS (-)				(5.607)	(21.122)	(18.239)	(20.722)	(23.718)	(26.091)	(29.557)	(32.593)	(35.941)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)	(39.633)
CUSTO DOS VEÍCULOS VENDIDOS (+)				230.810	984.265	1.109.776	1.288.789	1.470.312	1.617.574	1.779.594	1.957.850	2.153.971	2.240.130	2.329.735	2.422.924	2.519.841	2.620.635
INVESTIMENTO EM FROTA (-)				(305.517)	(1.371.419)	(1.579.277)	(1.771.183)	(1.936.628)	(2.104.639)	(2.315.146)	(2.546.721)	(2.801.471)	(2.616.999)	(2.721.679)	(2.830.546)	(2.943.768)	(3.061.518)
SALDO DO PERÍODO				(177.397)	21.932	(42.481)	1.331	76.579	117.348	130.968	146.857	165.212	488.643	506.938	526.151	546.310	567.437
Período parcial				0,25	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-year convention				0,13	0,75	1,75	2,75	3,75	4,75	5,75	6,75	7,75	8,75	9,75	10,75	11,75	12,75
Fator de desconto @ 12,9%				12,9%	0,91	0,81	0,72	0,64	0,56	0,50	0,44	0,39	0,35	0,31	0,27	0,24	0,21
Fluxo de caixa descontado				(174.734)	20.028	(34.372)	954	48.640	66.040	65.302	64.878	64.667	169.460	155.764	143.239	131.773	121.267
Saldo a ser perpetuado				121.267													
Perpetuidade @ 4,00%				4,0%	1.422.505												
VALOR OPERACIONAL (R\$ mil)					2.265.412												

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	65%
DEBT / TERCEIROS	35%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	4,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,6%
BETA d	0,62
BETA r	0,84
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	3,6%
RISCO BRASIL	2,5%
RISCO ESPECÍFICO	0,0%
Re Nominal em US\$ (=)	13,7%
Re Nominal em R\$ (=)	16,0%
CUSTO DA DÍVIDA	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf*)	2,3%
RISCO ESPECÍFICO (ALFA)	5,9%
RISCO BRASIL	2,5%
Rd Nominal em R\$ (=)	10,7%
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	7,1%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	16,0%
CUSTO DA DÍVIDA	7,1%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM R\$ (=)	12,9%

Taxa de retorno esperado	12,3%	12,9%	13,5%
Taxa de crescimento na perpetuidade	4,0%	4,0%	4,0%
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	894.081	842.907	794.617
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	1.632.251	1.422.505	1.245.821
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	2.526.333	2.265.412	2.040.437
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.276.515)	(1.276.515)	(1.276.515)
STOCK OPTIONS	(18.039)	(18.039)	(18.039)
VALOR ECONÔMICO DE UNIDAS (R\$ mil)	1.231.779	970.859	745.884
QUANTIDADES DE AÇÕES		54.540.394	
VALOR ECONÔMICO POR AÇÃO (R\$ mil)	22,585	17,801	13,676

A large orange triangle graphic on the left side of the page.

ANEXO 2

Glossário

A

ABL

área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda

método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente

aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção

área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-

-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido

somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização

conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados

ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos neces-

sários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano

prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data-base

data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida

caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers

direcionadores de valor ou variáveis-chave.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/

residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

valor econômico da empresa.

Equity value

valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo

é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float

percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real

projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

G

Gleba urbanizável

terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill).

H

Hipótese nula em um modelo de regressão

hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização

tratamento dos preços observados, mediante à aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística

parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidação forçada

condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Lucas

quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante

ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População

totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancam financeira.

S

Seguro

transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

evento que causa perda financeira.

T

Taxa de capitalização

qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto

qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos

manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação

valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo

valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável

custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco

valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes

variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave

variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente

variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

variável que assume apenas dois valores.

Vício

anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente

vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II

Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

E

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO

DE

UNIDAS S.A.

POR

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS – LOCAMERICA

DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

8 9 1
S
Q L

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES E INSTRUMENTO DE
JUSTIFICAÇÃO ENTRE UNIDAS S.A. E COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS
AMERICAS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das companhias qualificados abaixo, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

(a) COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, CEP 02546-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.215.988/0001-60 ("Locamerica"); e

(b) UNIDAS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 388, Bela Vista, CEP 01333-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.437.534/0001-30 ("Unidas");

Sendo Locamerica e Unidas designadas, conjuntamente, como "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte".

1. JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO QUE, nos termos do fato relevante conjunto divulgado em 27 de dezembro de 2017, foi assinado, naquela data, entre a Locamerica, a Unidas, os acionistas da Unidas, os acionistas controladores da Locamerica e a Fitpart Capital Partners Ltda, em nome de (i) Sr. Antonio Carlos de Freitas Valle, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 12º andar, cjto. 1203, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, portador da carteira de identidade RG nº 6.602.793-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.205.238-00 ("Antonio"); (ii) Fernando Antonio Botelho Prado, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Circular do Bosque, nº 1234, compl. 91, Jardim Guedala, CEP 05604-010, portador da carteira de identidade RG nº 04.071.175-6 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.575.097-15 ("Fernando"); e (iii) Eric Philip Hime, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Italia, nº 500, Jardim Paulistano, CEP 01449-020, portador da carteira de identidade RG nº 06.370.217-9 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.781.207-59 ("Eric" e, em conjunto com Antonio e Fernando, os "Investidores"), um Contrato de Investimento e Compra de Ações e Outras Avenças com a finalidade de implementar os termos e condições para a combinação de negócios entre a Unidas e a Locamerica ("Contrato de Investimento");



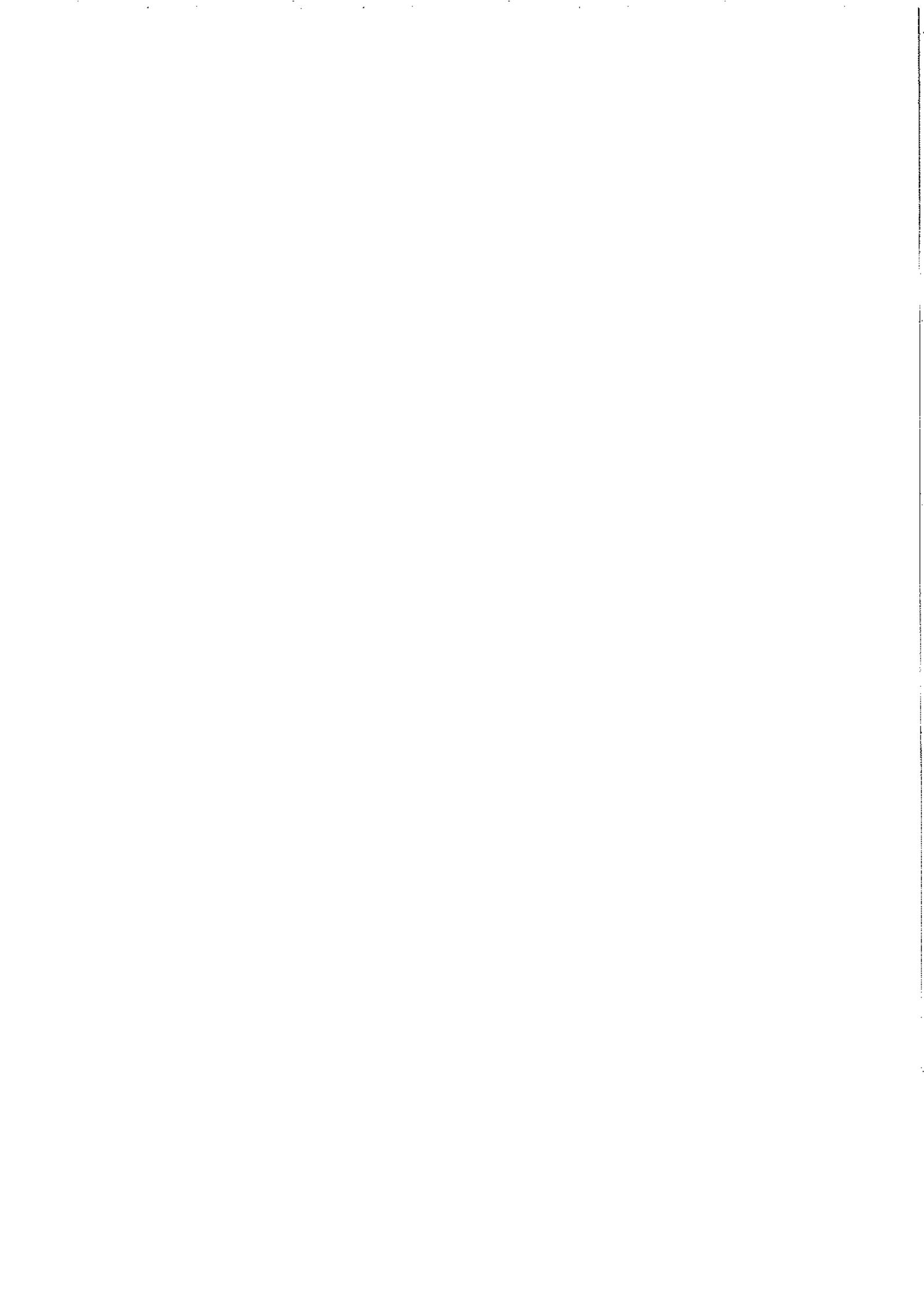
CONSIDERANDO QUE a pretendida combinação de negócios será implementada, sujeita à verificação de determinadas condições previstas no Contrato de Investimento, mediante: (i) a aquisição (a) pela Locamerica, de 21.989.163 ações de emissão da Unidas, representativas de 40,3% (quarenta inteiros e três décimos por cento) do capital social da Unidas, pelo valor de R\$397.713.764,43 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); (b) pelo Sr. Antonio, de 2.054.094 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e noventa e quatro) ações de emissão da Unidas, representativas de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) do capital social da Unidas, pelo valor de R\$37.152.003,34 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos), (c) pelo Sr. Fernando, de 2.054.094 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e noventa e quatro) ações de emissão da Unidas, representativas de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) do capital social da Unidas, pelo valor de R\$37.152.003,34 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos), e (d) pelo Sr. Eric, de 1.027.047 (um milhão, vinte e sete mil e quarenta e sete reais) ações de emissão da Unidas, representativas de 1,9% (um vírgula nove por cento) do capital social da Unidas, pelo valor de R\$18.576.001,67 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e seis mil e um reais e sessenta e sete centavos) (em conjunto com as ações adquiridas pela Locamerica e o preço pago pela Locamerica, "Ações da Aquisição" e "Preço de Aquisição"); e (ii) a subsequente e imediata incorporação de 32.551.231 (trinta e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações de emissão da Unidas, representativas de 59,7% (cinquenta e nove inteiros e sete décimos por cento) do capital social da Unidas (as "Ações") ("Incorporação de Ações");

CONSIDERANDO QUE a Unidas atualmente presta serviços de locação de veículos sendo, portanto, a combinação de negócios ora pretendida um movimento estratégico que visa (i) permitir à Locamerica acessar uma extensa base de clientes (ii) fortalecer seu posicionamento competitivo mediante a ampliação de sua cobertura geográfica (iii) aumentar de maneira relevante sua escala de compras (iv) capturar significativas sinergias econômico-financeiras a partir da otimização da estrutura de capital da Unidas, bem como ganhos decorrentes do intercâmbio de melhores práticas entre as duas Companhias;

As Partes entendem que a incorporação das ações da Unidas pela Locamerica, nos termos e condições deste Protocolo, se justifica na medida em que, além de fazer parte da implementação da estrutura de combinação de negócios, unificará a gestão das companhias e facilitará o desenvolvimento de suas respectivas atividades, possibilitando maior crescimento e rentabilidade dos negócios desenvolvidos por ambas as companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA LOCAMERICA E DA UNIDAS ANTES DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

2.1. Capital Social da Locamerica: O capital social subscrito e integralizado da Locamerica, nesta data, é de R\$397.914.346,20, representado por 82.469.138 (oitenta



e dois milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2.2. Capital Social da Unidas: O capital social subscrito e integralizado da Unidas, nesta data, é de R\$752.233.884,35, dividido em 54.540.394 (cinquenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal.

3. INCORPORAÇÃO DE AÇÕES, AVALIAÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL

3.1. Incorporação de Ações: Em vista da Incorporação de Ações, as ações de emissão da Unidas passarão a integrar o patrimônio da Locamerica, nos termos do item 3.4 deste Protocolo. A Unidas será convertida em subsidiária integral da Locamerica, atribuindo-se diretamente aos acionistas da Unidas titulares das ações a serem incorporadas ("Acionistas Unidas – Incorporação") as ações de emissão da Locamerica que a eles couberem, de acordo com a relação de substituição estabelecida no item 4.2 deste Protocolo.

3.2. Data Base e Avaliação da Unidas: As ações da Unidas a serem incorporadas pela Locamerica foram avaliadas em conformidade com o disposto no artigo 252, §1º, combinado com o artigo 8º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação – Aumento de Capital") para fins de determinação do aumento de capital da Locamerica com base no valor justo das ações da Unidas, apurado por meio da metodologia de fluxo de caixa na data de 30 de setembro de 2017 ("Data-Base").

Por fim, conforme determinado pela Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, foi também elaborado o Relatório de Asseguração Razoável, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis auditadas da Locamerica e da Unidas em 30 de setembro de 2017 ("Relatório de Asseguração"). O Laudo de Avaliação – Aumento de Capital e o Relatório de Asseguração, em conformidade com o disposto no art. 227 da Lei das S.A. foram preparados, respectivamente, pela empresa de avaliação independente Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa de consultoria independente, com endereço à Rua da Assembleia, 35, 12º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis") e pela Grant Thornton Auditores Independentes, empresa de auditoria independente, com endereço à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Conjuntos 121 e 122, Torre 4, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65 ("Grant Thornton"), e encontram-se anexos a este Protocolo como Anexos A e B.

A empresa de avaliação acima mencionada e seus profissionais responsáveis pela avaliação declararam (i) não ter interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Incorporação de Ações, bem como não haver em relação à empresa de avaliação qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses; e (ii) que nenhum acionista ou administrador das Companhias direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização



ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões.

3.3. Variações Patrimoniais: Em cumprimento ao artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na Unidas entre a Data-Base e a efetivação da Incorporação de Ações serão integralmente suportadas pela própria Unidas e refletidas na Locamerica em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial.

3.4. Patrimônio Líquido: Considerando-se o Laudo de Avaliação – Aumento de Capital, o valor total do patrimônio líquido da Unidas na Data Base, avaliado pelo seu valor justo na Data-Base perfaz o montante de R\$970.858.735,58 (novecentos e setenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Considerando-se que, imediatamente antes da Incorporação de Ações, a Locamerica irá adquirir as Ações Adquiridas, o valor total do patrimônio líquido a ser levado à conta de capital da Locamerica, excetuando-se as Ações Adquiridas, é de R\$579.602.665,14 (quinhentos e setenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

3.5. Aquisição das Ações Adquiridas: Imediatamente antes das deliberações assembleares a respeito da Incorporação de Ações, será aperfeiçoada a aquisição das Ações da Aquisição, com o pagamento, pela Locamerica e Investidores, do Preço de Aquisição em favor dos respectivos titulares, nos termos do Contrato de Investimento. Assim, a Incorporação de Ações envolverá as ações de emissão da Unidas que não de titularidade da Locamerica após a aquisição das Ações da Aquisição, ou seja, 32.551.231 (trinta e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações de emissão da Unidas.

3.6. Aumento de Capital da Locamerica em razão da Incorporação de Ações: Para fins da determinação do montante a ser incorporado ao patrimônio da Locamerica e, conseqüentemente, do aumento de capital da Locamerica em decorrência da Incorporação de Ações, serão desconsideradas as Ações da Aquisição, pois elas já serão de titularidade da Locamerica após o pagamento do Preço de Aquisição, o que ocorrerá imediatamente antes da Incorporação de Ações. Desta forma, caso a Incorporação de Ações seja aprovada pelos acionistas da Unidas e da Locamerica, o capital social da Locamerica será aumentado em R\$579.602.665,14 (quinhentos e setenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), passando a ser de R\$977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), alterando-se, portanto, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Locamerica.

3.7. Avaliadores: A Apsis declarou no Laudo de Avaliação – Aumento de Capital e no Laudo de Avaliação – Relação de Substituição (conforme definido abaixo) ser independente em relação às companhias, aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, das companhias, ou no tocante à própria Incorporação de Ações que pudesse impedir ou afetar a preparação dos respectivos documentos, e não terem os acionistas das companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que



tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas respectivas conclusões.

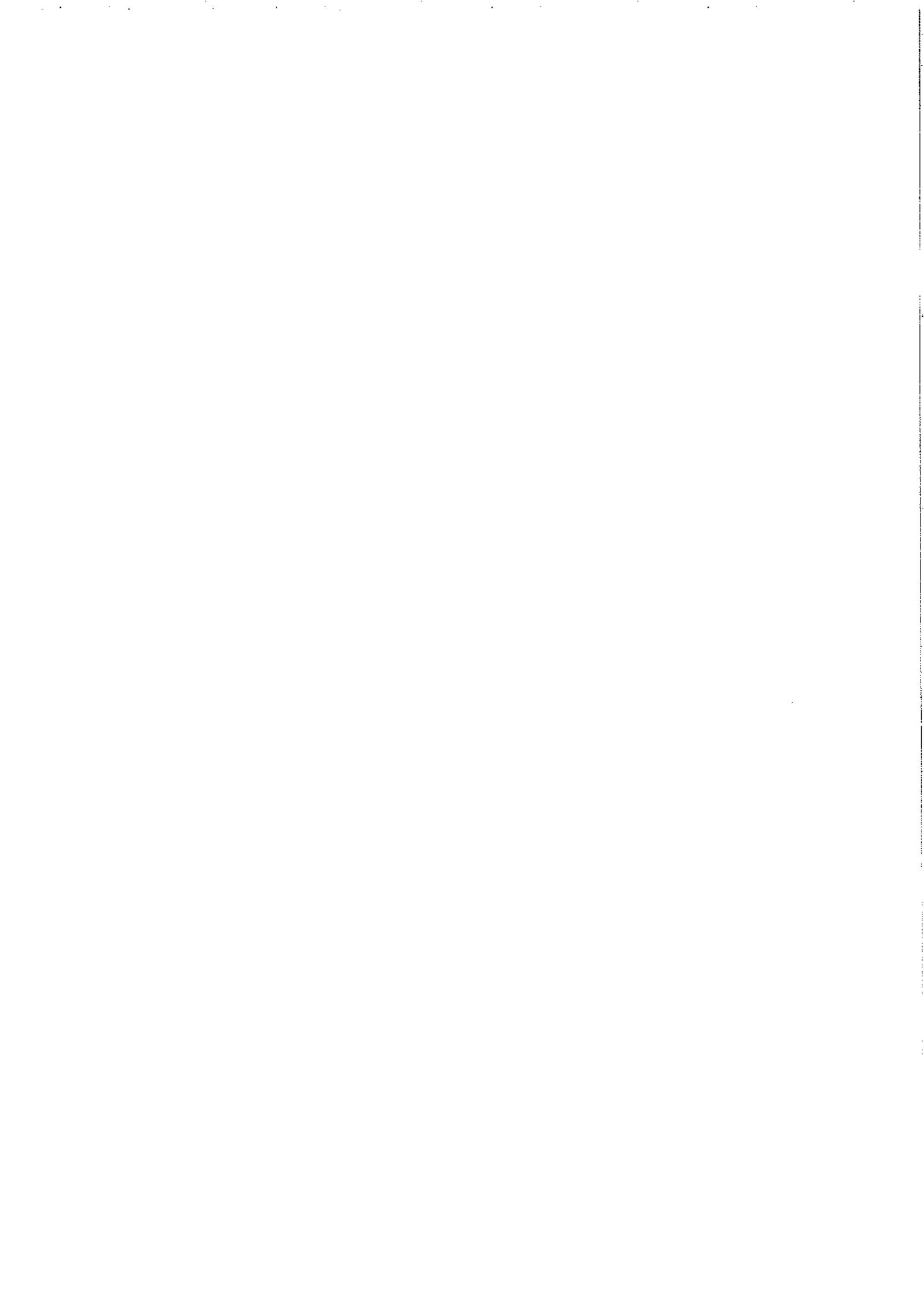
4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. Critério de Determinação da Relação de Substituição e Avaliação:

A relação de substituição das ações de emissão da Unidas a serem incorporadas pela Locamerica foi determinada pelas administrações da Unidas e da Locamerica, enquanto partes independentes, durante o processo de negociação da combinação de negócios que culminou na Incorporação de Ações. Para subsidiar a relação de substituição, a Locamerica contratou a Apsis, empresa de consultoria independente, para elaborar laudo de avaliação a fim de determinar o valor justo das duas companhias ("Laudo de Avaliação – Relação de Substituição" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação – Aumento de Capital os "Laudos de Avaliação"), o qual encontra-se anexo a este Protocolo como Anexo C. Deste modo, a relação de substituição foi calculada com base: (i) no valor econômico atribuído à Unidas pela metodologia de rentabilidade futura; (ii) no valor de mercado das ações negociadas da Locamerica em 29 de setembro de 2017 (último dia útil imediatamente anterior à data-base de avaliação da Companhia e Unidas); e (iii) no número total de ações do capital social de cada uma das companhias. O Laudo de Avaliação – Relação de Substituição considerou a data-base de 29 de setembro de 2017 para ambas as companhias.

4.2. Relação de Substituição: Os Acionistas Unidas – Incorporação receberão novas ações ordinárias de emissão da Locamerica, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias da Unidas de sua titularidade, na proporção de 1,056633 ações ordinárias de emissão da Locamerica para cada 1 ação ordinária de emissão da Unidas.

Os Acionistas Unidas – Incorporação receberão, deste modo, em substituição às 32.551.231 (trinta e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações por eles detidas no capital social da Unidas – portanto desconsiderando-se as Ações da Aquisição, que já serão de titularidade da Locamerica imediatamente antes da Incorporação de Ações, nos termos do item 3.5 acima, 34.394.689 (trinta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Locamerica, com os mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal atualmente emitidas pela Locamerica então em circulação, negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código "LCAM3", inclusive no tocante ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Locamerica após a sua emissão. Na hipótese de desdobramento ou grupamento das ações ordinárias de emissão da Locamerica após a data deste Protocolo, a quantidade de novas ações ordinárias será acrescida ou reduzida proporcionalmente a tal desdobramento ou grupamento, conforme o caso.



Com base no critério de determinação da relação de substituição acima referido, a Locamerica emitirá 34.394.689 (trinta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, seiscentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de forma que o capital da Locamerica após a Incorporação de Ações passará a ser representado por 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A relação de substituição foi livremente negociada, acordada e pactuada entre Locamerica e Unidas, partes independentes, e reflete as respectivas análises de ambas companhias e a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras.

4.3. Capital Social da Locamerica após a Incorporação de Ações: Após a realização da Incorporação de Ações, e o conseqüente aumento de capital mencionado no item 3.5 acima, o capital social da Locamerica passará a ser de R\$977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, onze reais e trinta e quatro centavos) dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.4. Capital Social da Unidas após a Incorporação de Ações: Após a realização da Incorporação de Ações, e a conseqüente conversão da Unidas em subsidiária integral da Locamerica, o capital social da Unidas continuará a ser de R\$ 752.233.884,35 (setecentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), dividido em 54.540.394 (cinquenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, de titularidade integral da Locamerica.

4.5. Ausência de Avaliação dos patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do Artigo 264 da Lei das S.A.: Considerando que a Locamerica e a Unidas não têm relação de controle e que não possuem controle comum e que a relação de substituição foi negociada entre partes absolutamente independentes, não há que se falar em aplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. à Operação.

5. DIREITO DE RECESSO

5.1. Direito de Recesso dos Acionistas da Locamerica: As deliberações a respeito da Incorporação de Ações conferirão aos acionistas da Locamerica delas dissidentes o direito de recesso, no prazo de 30 (trinta) dias contados na data de publicação da ata de assembleia geral extraordinária que aprovar a Incorporação de Ações. Neste sentido, farão jus ao direito de retirada os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Locamerica na data de comunicação do Fato Relevante que divulgou a operação (27 de dezembro de 2017) inclusive ("Data de Corte"). Os acionistas titulares de ações ordinárias que desejarem exercer o direito de recesso serão reembolsados pelo número



de ações que possuem no momento de exercício do direito de recesso, até no máximo o número de ações de que eram titulares na Data de Corte. As ações de emissão da Locamerica adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o direito de recesso.

Nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., o valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso será calculado com base no respectivo valor de patrimônio líquido por ação. Com base nas demonstrações financeiras da Locamerica em 30 de setembro de 2017, as quais já foram divulgadas pela Locamerica, o valor de patrimônio líquido por ação é de R\$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, considerando que a deliberação da assembleia geral que aprovar a Incorporação de Ações ocorrerá em prazo maior do que 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir levantamento de balanço especial.

Maiores informações acerca do direito de recesso, incluindo o período para o exercício do referido direito e a forma e condições de habilitação, serão informadas ao público por meio de Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado.

5.2. Direito de Recesso dos Acionistas da Unidas: Tendo em vista que, nos termos do Acordo de Investimento, os Acionistas Unidas – Incorporação comprometeram-se a aprovar sem ressalvas a Incorporação de Ações, não haverá acionista da Unidas legitimado para exercer o direito de retirada, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E POR ÓRGÃOS REGULADORES

6.1. Atos Societários: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Unidas e da Locamerica, para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) a nomeação e contratação da Apsis para elaboração dos Laudos de Avaliação; (ii) os Laudos de Avaliação; (iii) a Incorporação de Ações, nos termos e condições do presente Protocolo; e (iv) a prática, pelos administradores das companhias, dos atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição do aumento de capital da Locamerica por conta dos acionistas da Unidas, e a efetivação da transferência das Ações para a Locamerica.

Nenhuma das companhias possui conselho fiscal instalado, portanto, não são necessárias aprovações nesse sentido.

Caso aprovada a Incorporação de Ações, a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Locamerica será alterada para refletir o aumento de capital referido no item 4.3 deste Protocolo, e passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, onze reais e trinta e quatro



centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM, com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

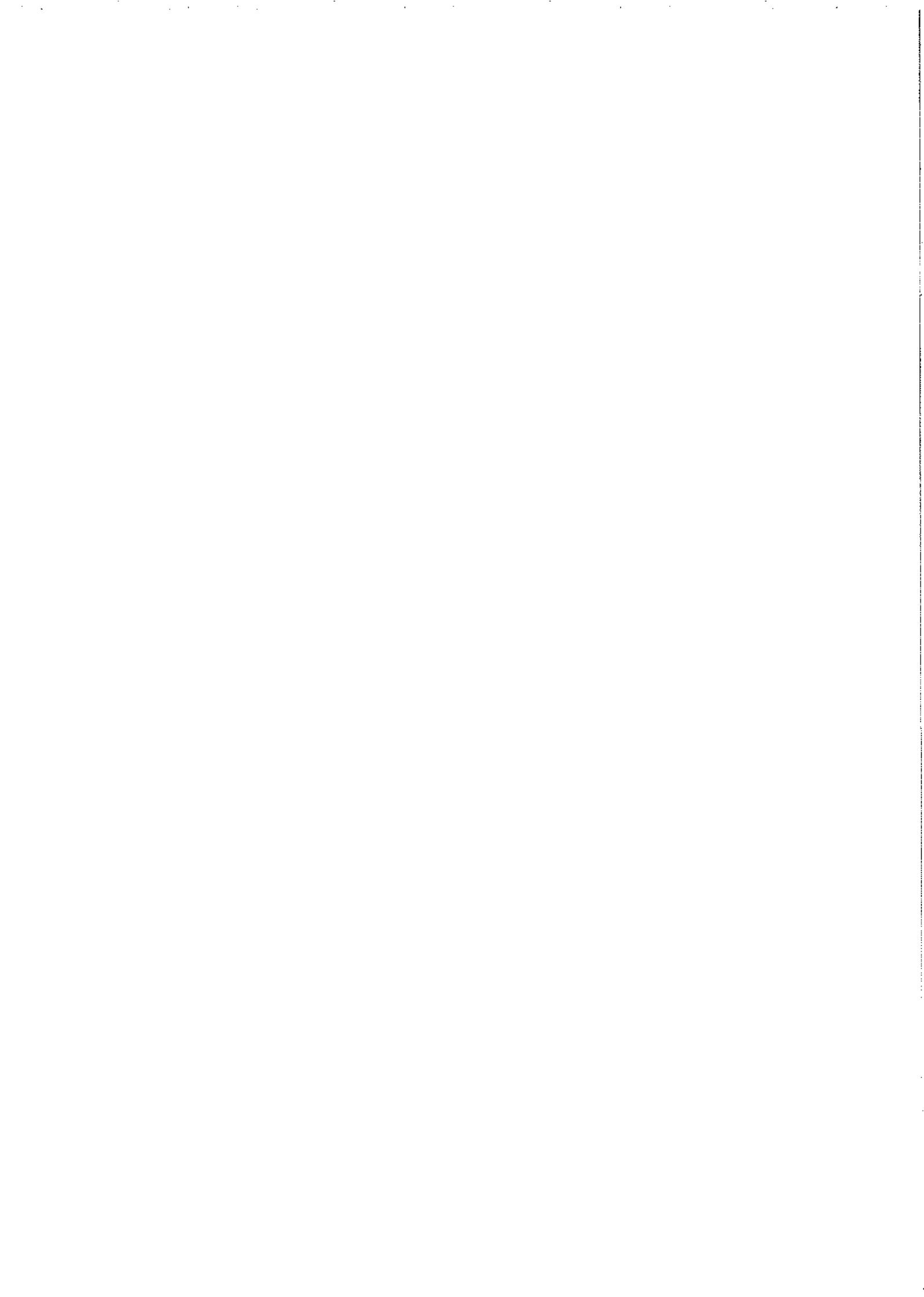
Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social."

6.2. Autorização: Uma vez aprovada a Incorporação de Ações nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Unidas e da Locamerica, os administradores da Unidas e da Locamerica ficam autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

6.3. Aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE: A operação pretendida foi aprovada, sem restrições, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, conforme decisão publicada em 23 de janeiro de 2018, sendo que o prazo para interposição de recurso encerrou-se em 7 de fevereiro de 2018.

7. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO DE AÇÕES



7.1. Ausência de Sucessão: Após a consumação da Incorporação de Ações, a Locamerica não absorverá os bens, direitos, obrigações e responsabilidades da Unidas, que manterá íntegra a sua personalidade jurídica e patrimônio, não havendo sucessão.

7.2. Lei Aplicável: Este Acordo será regido por e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

7.3. Resolução de Conflitos: Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (i) da interpretação dos termos deste Protocolo; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Protocolo; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos, que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as companhias - com exceção das controvérsias que envolvam obrigações de pagar, líquidas e certas, passíveis, desde já, a processo de execução judicial - será resolvido por meio de arbitragem, nos termos previstos no Acordo de Investimento.

7.4. Disponibilização de Documentos: O presente Protocolo e os documentos a ele anexos estarão à disposição, nas sedes das Partes, nos dias úteis a partir do dia 22 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 18h00, aos acionistas da Locamerica que apresentarem identificação, poderes e comprovação de suas respectivas participações societárias emitida com, no máximo, 02 (dois) dias de antecedência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3319-1583. Ainda, referidos documentos também poderão ser consultados por meio da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Locamerica (www.locamerica.com.br/ri).

7.5. Irrevogabilidade: O presente Protocolo é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.6. Acordo Integral: A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Companhias a emendar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.7. Aditamentos: Este Protocolo somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado por todas as Partes.

7.8. Novação: A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.9. Cessão: É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

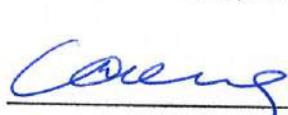


7.10. Capacidade: Cada Parte assina este Protocolo e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão de suas respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (ii) não estar sujeita a qualquer necessidade econômica ou financeira excepcional e assume integralmente os encargos e riscos inerentes a este instrumento.

7.11. Execução Específica: As Partes reconhecem, desde já, que (i) este Protocolo constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 497 a 501 e 814 do Código de Processo Civil Brasileiro; e (ii) o comprovante de recebimento de notificação, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação. As obrigações de fazer e não fazer previstas neste Protocolo serão exigíveis no prazo de 3 (três) dias úteis contado do recebimento da notificação que constituir a respectiva Parte em mora, ficando facultado à Parte credora a adoção das medidas necessárias (i) à execução ou tutela específica; ou (ii) à obtenção do resultado prático equivalente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

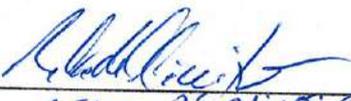


COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

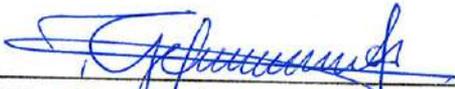

Carlos H. Sarquis
Presidente Executivo


Gisomar Marinho
Diretor Financeiro e R

Testemunhas:



NOME: **CELSO DE OLIVEIRA SOARES**
CPF: **134.803.656-69**

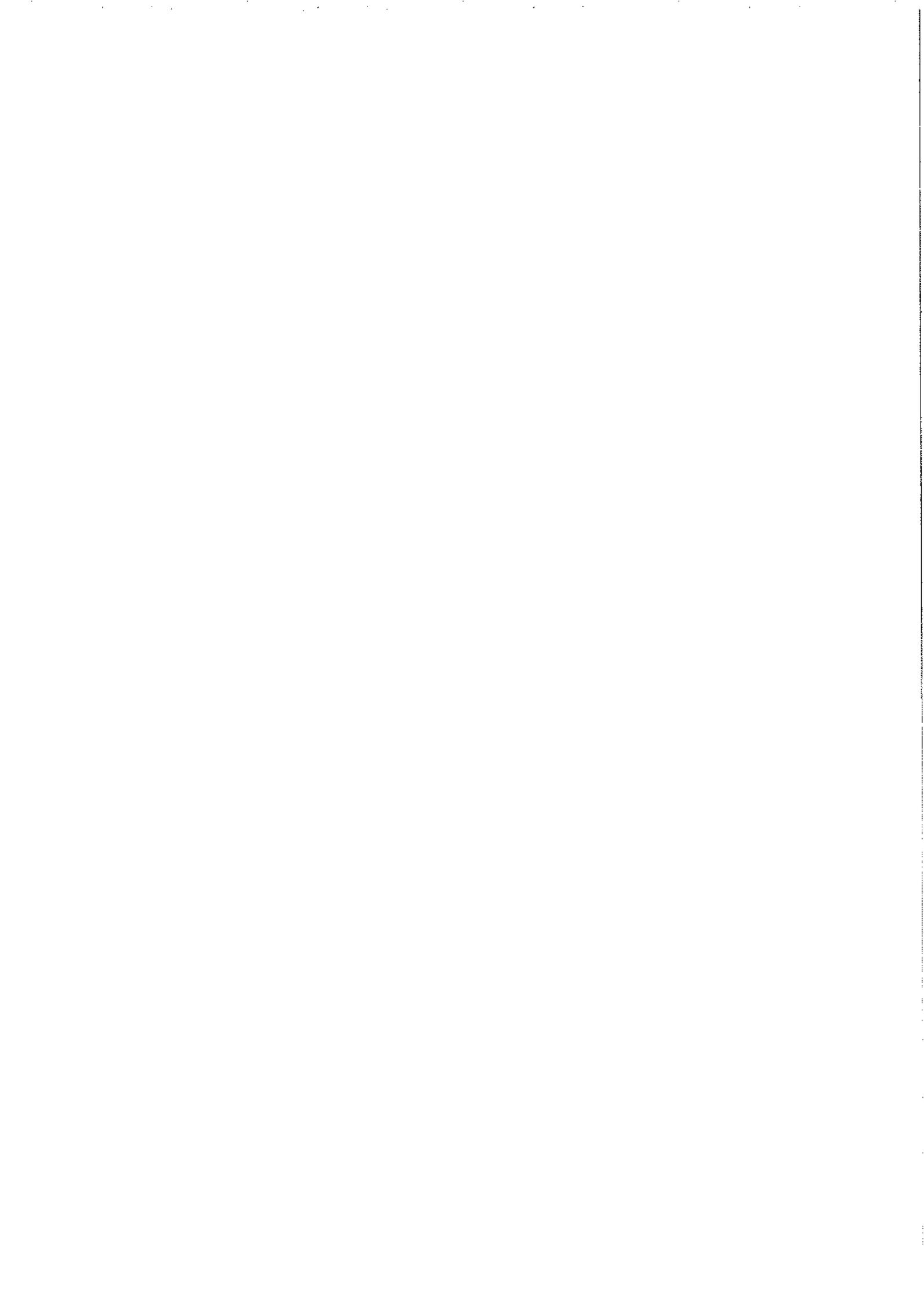


NOME: **TAGIANE GOMES GUIMARÃES**
CPF: **049.058.956-18**

1990. 10. 10
1990. 10. 10

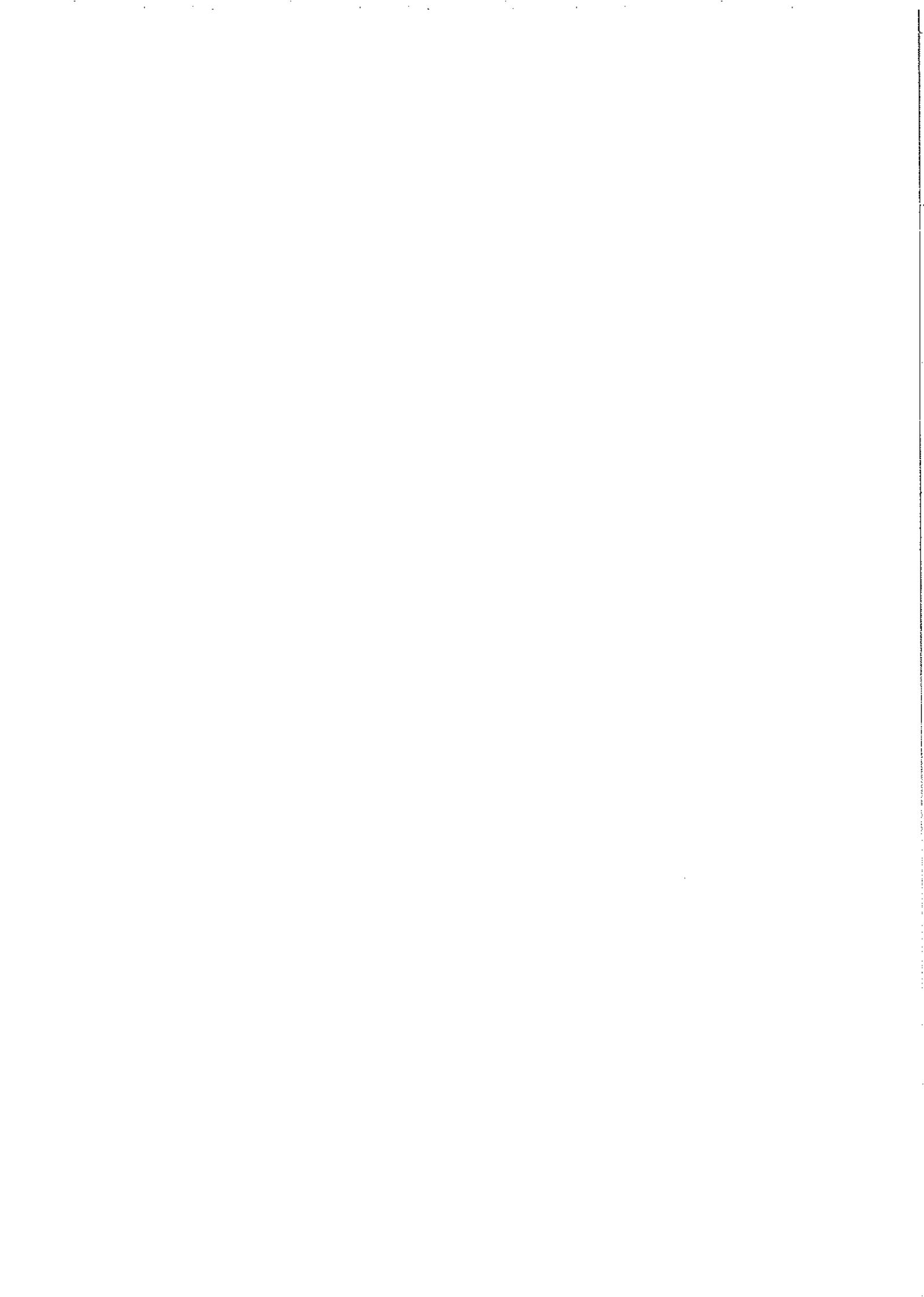
ANEXO A
LAUDO DE AVALIAÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

8
f 5,9 40 l.



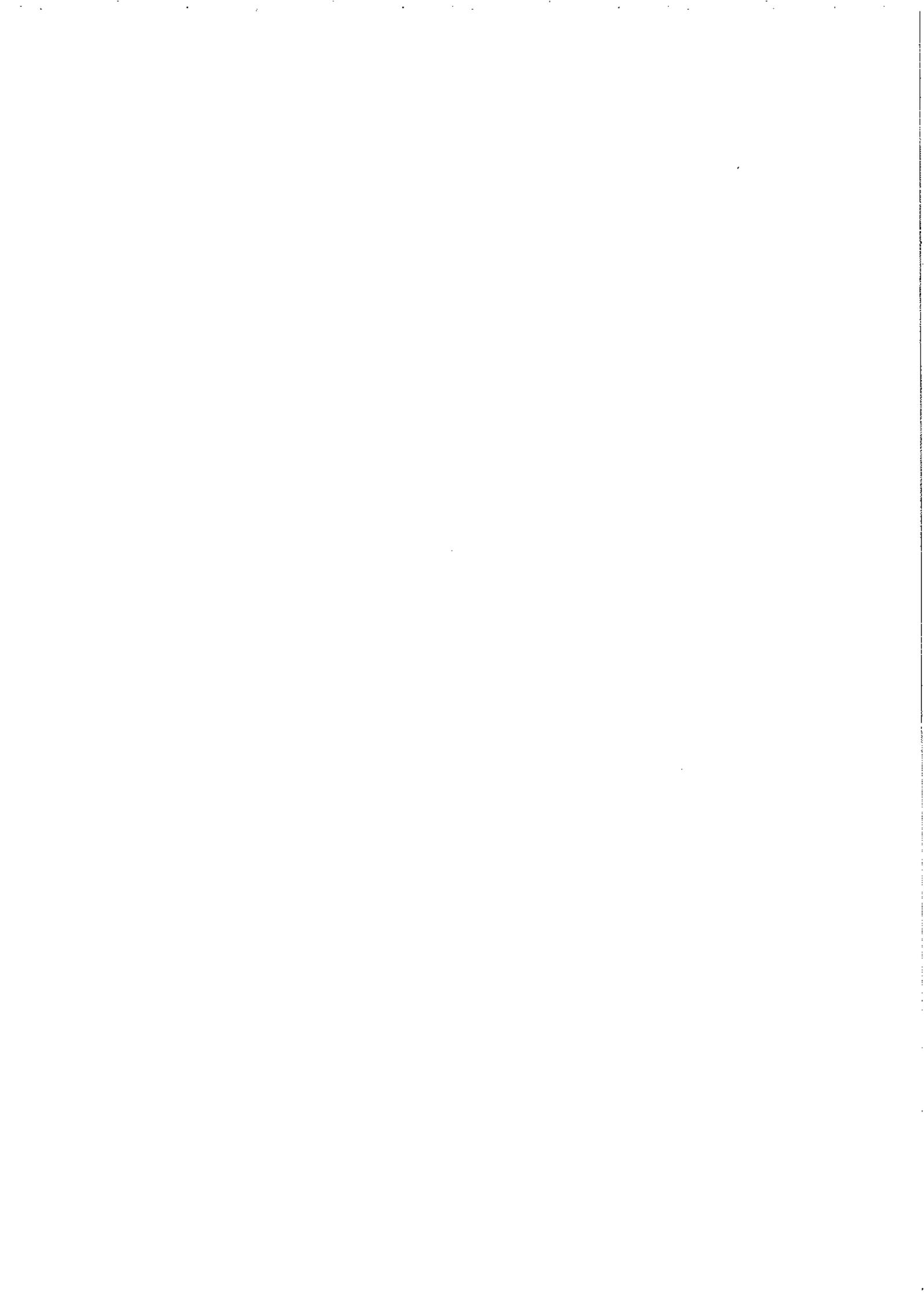
ANEXO B
RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO

8 8 5 9 gal.



ANEXO C
LAUDO DE AVALIAÇÃO – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

8 5 9 4 1





COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

ANEXO III

Boletim de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Sociedade: Companhia de Locação das Américas ("Companhia")

Capital Subscrito nesta data: R\$579.602.665,14

Capital Integralizado nesta data: R\$579.602.665,14

Forma de Integralização: 32.551.231 ações de emissão da Unidas S.A. ("Unidas") incorporadas ao capital da Companhia, em virtude da incorporação de ações da Unidas pela Companhia e consequente aumento de capital da Companhia. O aumento de capital da Companhia terá como base o laudo de avaliação das ações de emissão da Unidas, pelo seu valor econômico.

Número de Ações Subscritas e Integralizadas: 34.394.689 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

<p style="text-align: center;">Subscritores</p>	<p>Unidas S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.437.534/0001-30, com sede na Rua Cincinato Braga 388, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01333-010, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus diretores Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, casado, inscrito perante o CPF/MF sob nº 804.095.557-20, com endereço comercial na Rua Cincinato Braga 388, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01333-010 e Fernando Ribaldo Ribeiro, casado, inscrito perante o CPF/MF sob nº 090.169.038-44, com endereço comercial na Rua Cincinato Braga 388, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01333-010, nos termos do art. 252, §2º da Lei 6.404/76, em nome de:</p> <p>1. PRINCIPAL - GESTÃO DE ACTIVOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA S.A., sociedade constituída e existente sob as leis de Portugal, com sede social em Alfragide, Freguesia de Alfragide, Concelho de Amadora, Estrada de Alfragide 67 (entrada principal), Estrada do Seminário 4 (entrada secundária), 2614-519, Alfragide ("<u>Principal</u>");</p> <p>2. ENTERPRISE HOLDINGS BRAZIL, LLC, sociedade constituída e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social em 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington ("<u>Enterprise</u>");</p> <p>3. ANTONIO CARLOS DE FREITAS VALLE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 12º andar, cjto. 1.203, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, portador da carteira de identidade RG nº 6.602.793-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.205.238-00 ("<u>Antonio</u>");</p> <p>4. FERNANDO ANTONIO BOTELHO PRADO, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Circular do Bosque, nº 1.234, compl. 91, Jardim Guedala, CEP 05604-010, portador da carteira de identidade RG nº 04.071.175-6 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.575.097-15 ("<u>Fernando</u>"); e</p> <p>5. ERIC PHILIP HIME, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Italia, nº 500, Jardim Paulistano, CEP 01449-020, portador da carteira de identidade RG nº 06.370.217-9 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.781.207-59 ("<u>Eric</u>").</p>
<p>Número Total de Ações Subscritas e Integralizadas</p>	<p>34.394.689, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo:</p> <p>Principal: 16.404.391 ações; Enterprise: 12.564.242 ações; Antonio: 2.170.423 ações; Fernando: 2.170.423 ações; e Eric: 1.085.210 ações.</p>

Valor da Integralização do Total de Ações em R\$	R\$579.602.665,14, sendo: Principal: R\$276.438.863,67; Enterprise: R\$211.726.529,89; Antonio: R\$36.574.918,74; Fernando: R\$36.574.918,74; e Eric: R\$18.287.434,09.
---	--

São Paulo, 9 de março de 2018.



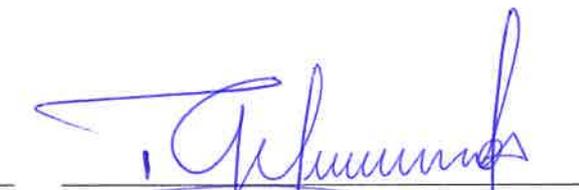
Subscritora

Unidas S.A., em nome de Principal, Enterprise, Antonio, Fernando e Eric
Por: Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho e Fernando Ribaldo Ribeiro

Autenticação da Mesa:



José Antônio de Sousa Azevedo
Presidente



Tagiane Gomide Guimarães Secretária



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

ANEXO IV

Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento



TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse nesta data o signatário, **Pedro Roque de Pinho de Almeida**, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 59.404.306-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 232.942.528-70, domiciliado na Avenida Golfe, nº 358, Bairro Martinha, 2765-121, Estoril, Portugal, eleito para o cargo de membro do conselho de administração da **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 9 de março de 2018 às 10:00horas. No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a lei e Estatuto Social da Companhia, bem como que:

I. Está ciente, na qualidade de administrador da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em seu estatuto social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

I. Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme estabelecido no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

III. Atende ao requisito de reputação ilibada conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV. Não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, especialmente em conselhos administrativos, fiscais e/ou consultivos, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, conforme estabelecido nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

O Administrador ora eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.546-000.

São Paulo, 9 de março de 2018

Pedro Roque de Pinho de Almeida

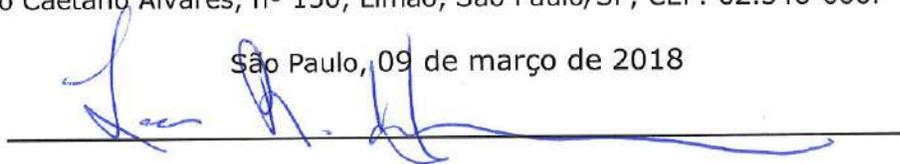
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse nesta data o signatário Lee Richard Kaplan americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte emitido pelos Estados Unidos da Americano nº 460411223, residente e domiciliado em 138 Linden Avenue, na cidade de Clayton, Estado do Missouri, Estados Unidos da América, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2018. No ato da assinatura do presente termo, Lee Richard Kaplan ora empossado declara que se obriga a cumprir a lei e Estatuto Social da Companhia, bem como que:

- I. Está ciente, na qualidade de administrador da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em seu estatuto social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
- II. Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme estabelecido no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. Atende ao requisito de reputação ilibada conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- V. Não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, especialmente em conselhos administrativos, fiscais e/ou consultivos, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, conforme estabelecido nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

O Administrador ora eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.546-000.

São Paulo, 09 de março de 2018



Lee Richard Kaplan



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2018

ANEXO V

Estatuto Social Consolidado da Companhia



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Companhia de Locação das Américas ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2º - A Companhia tem sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Bairro Limão, CEP 02546-000 e domicílio legal na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.781, 12º e 13º andares, Bairro Luxemburgo, CEP: 30380-403.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, sem autorização prévia do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a atividade de locação de veículos nacionais e importados, com ou sem motorista, e (ii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil e onze



reais e trinta e quatro centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - Ocorrendo subscrição de novas ações em aumento de capital com integralização em bens, o respectivo laudo de avaliação deverá ser previamente aprovado pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.



Parágrafo 3º - A critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e, no caso do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades Controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido no Artigo 41 deste Estatuto Social), é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital da Companhia.

Parágrafo Único - Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação terá suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 30 deste Estatuto Social, ressalvados os direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.



Artigo 11 - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus Derivativos.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia deverão aderir à política de divulgação de ato ou fato relevante e à política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

Artigo 12 - O Conselho de Administração poderá criar comitês técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração da Companhia, com objetivos e funções definidos.

Parágrafo 1º - A Companhia terá (i) um Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, (ii) um Comitê de Compliance, (iii) um Comitê de Seminovos, (iv) um Comitê de Gestão de Pessoas, (v) um Comitê *Rent a Car* e (vi) um Comitê de Gerenciamento de Frotas. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos referidos comitês, incluindo função, composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 2º - Serão aplicáveis aos membros dos comitês as mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores da Companhia pela Lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será conselheiro independente da Companhia, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 4º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos poderá acumular ambas as características referidas no parágrafo terceiro.

Parágrafo 5º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos estarão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração.

Parágrafo 6º - Competirá ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, entre outras matérias:



- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo 7º - O Comitê *Rent a Car* (RAC), órgão consultivo de suporte ao Conselho de Administração, será composto por 3 (três) membros e terá, entre outras funções, a de auxiliar e fazer recomendações à diretoria executiva e ao conselho de administração da Companhia, de suas subsidiárias e de suas franquias, incluindo, mas não se limitando, (i) à elaboração de plano de negócios; (ii) a avaliação das condições de mercado do segmento de RAC; (iii) à estratégias de preço e atuação; (iv) ao acompanhamento e monitoria das atividades do segmento de RAC; e (v) às matérias que lhe forem submetidas pela Diretoria ou Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Parágrafo 8º - O Comitê de Gerenciamento de Frotas, órgão consultivo de suporte ao Conselho de Administração, será composto por 3 (três) membros e terá, entre outras funções, a de auxiliar e fazer recomendações à diretoria executiva e ao conselho de administração da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo, mas não se limitando, (i) à elaboração de plano de negócios; (ii) à avaliação das condições de mercado do segmento de Terceirização e Gestão de Frotas; (iii) a estratégias de preço e atuação; (iv) ao acompanhamento e monitoramento das atividades do segmento de Terceirização e Gestão de Frotas; e (v) às matérias que lhe forem submetidas pela diretoria executiva ou conselho de administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Artigo 13 – A Assembleia Geral Ordinária fixará um limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.



SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição constante do Artigo 41 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesses conflitantes com os da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias



corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente todo mês; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros, mediante comunicação, por telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita (com a devida confirmação de recebimento) entregue com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º - Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, incluindo aqueles que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Na hipótese de empate nas deliberações caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.



Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. Ocorrendo a ausência temporária do Presidente, do Vice-Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração, este poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro temporariamente ausente.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembleia Geral. Em caso de vacância da maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ausência superior a 30 (trinta) dias ou invalidez.

Parágrafo 3º - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de renúncia do Presidente do Conselho de Administração, aos acionistas, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou outros meios de comunicação, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.



Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 19 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, zelando por sua boa execução;
- (ii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (iii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral;
- (iv) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe as atribuições e a remuneração, bem como deliberar sobre a alteração do número de membros e composição, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- (v) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;
- (vi) aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária e submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;
- (viii) aprovar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento, bem como acompanhar a sua execução;
- (ix) apreciar os resultados trimestrais da Companhia;
- (x) aprovar (i) qualquer aquisição ou alienação de participação no capital social de qualquer Controlada, afiliada ou qualquer outra sociedade ou consórcio e (ii) a criação e extinção de subsidiárias e Controladas, no País ou no exterior;
- (xi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia e suas controladas cujo valor, individualmente considerado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);
- (xii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia e sobre quaisquer outros atos que julgar necessário;
- (xiii) aprovar a política de recursos humanos e critérios de remuneração, direitos e vantagens dos administradores e empregados da Companhia;



- (xiv) outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- (xv) escolher e destituir auditores independentes;
- (xvi) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (xvii) autorizar a emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como emissões para a captação de recursos, tais como notes, commercial papers ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis dentro do capital autorizado cuja convocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou (ii) subscrição pública ou (iii) permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na lei aplicável;
- (xviii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xix) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;
- (xx) aprovar a prestação de quaisquer garantias;
- (xxi) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxii) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;
- (xxiii) deliberar sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;



- (xxiv) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia e/ou qualquer subsidiária por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (xxv) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia e/ou de suas subsidiárias fora do curso normal das atividades da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme o caso, por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxvi) aprovar a celebração, alteração e/ou extinção de contrato de qualquer natureza, com clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo valor individual do respectivo contrato seja superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Companhia e/ou de suas controladas;
- (xxvii) aprovação de obrigações ou de despesas, pela Companhia, em montante superior a 10% (dez por cento) do previsto no orçamento anual da Companhia; e
- (xxviii) a contratação ou assunção de, ou a prática de qualquer ato que torne a Companhia ou qualquer uma de suas controladas responsável por qualquer endividamento que faça com que a razão de Dívida Líquida/EBITDA da Companhia, calculado em bases trimestrais e considerando os valores de EBITDA dos últimos 12 (doze) meses, seja maior do que 3,25 (três vírgula vinte e cinco).

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nos incisos (v), (xiii) e (xiv) deste artigo 19, sem prejuízo de outras restrições impostas por lei.

Artigo 20 - Compete ao Presidente ou ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo designado 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios, 1 (um) Diretor *Head de Rent a Car* (RAC) e 1 (um) Diretor sem designação específica.

Artigo 22 - Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante



assinatura do termo de posse no livro competente e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º - Os Diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por renúncia, destituição, impedimento ou ausência temporária, competirá ao Conselho de Administração, em até 10 (dez) dias contados da data da vacância, eleger o seu substituto para o prazo de mandato remanescente e caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo de diretoria vago até a respectiva eleição do substituto, exceto nos casos de vacância do cargo de Diretor Financeiro ou de Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios, cujas funções poderão ser cumuladas pelo Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios ou pelo Diretor Financeiro, respectivamente, conforme o caso, sem a necessidade de nova eleição, até o fim do mandato.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos demais Diretores, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Ocorrendo a ausência temporária do Diretor Presidente ou de qualquer outro membro da Diretoria, este poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor temporariamente ausente, devendo, contudo, observar o disposto no artigo 26 deste Estatuto Social a respeito da representatividade da sociedade.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem



remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 23, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete exclusivamente à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e propor ao Conselho de Administração, o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- f) aprovar contratações de obrigações financeiras observados os limites das competências atribuídas ao Conselho de Administração; e
- g) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da



Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) substituir o Diretor Presidente em suas atribuições em suas ausências e impedimentos; (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e sociedades controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia; (iii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; e (iv) conduzir atividades delegadas pelo Presidente Executivo, quando solicitado.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (ii) participar das decisões sobre viabilidade de novos negócios da Companhia; e (iii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor *Head de Rent a Car* (RAC) dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia, suas subsidiárias e franquias, relacionadas ao Segmento de RAC; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria relacionadas ao Segmento de RAC; (iii) avaliar as condições de mercado do segmento de RAC; e (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e do Segmento de RAC.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:



- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente; ou
- b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 1º deste artigo; ou
- c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 1º deste artigo; ou
- d) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, nas hipóteses dos itens (a) e/ou (c) do Parágrafo 3º abaixo.

Formatado: Cor da fonte: Texto 1

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas necessariamente pelo Diretor Presidente, mas sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios ou Diretor *Head de Rent a Car*, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, vedado o substabelecimento (exceto se autorizado expressamente em qualquer procuração outorgada), ressalvado, em qualquer caso, a outorga de procurações para fins judiciais.

Parágrafo 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído nos termos previstos no parágrafo 1º acima.

Parágrafo 3º - Não obstante o disposto acima, para atos que obriguem a Companhia:

- a) Em valores até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações interligadas, a Companhia será representada: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por quaisquer dos Diretores em conjunto com um procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, devidamente constituídos na forma prevista neste Estatuto Social;
- b) Para atos que obriguem a Companhia em valores que excedam a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações interligadas, a Companhia será representada somente pela assinatura, em conjunto, do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, excetuados aqueles atos diretamente ligados à consecução do objeto social da Companhia, quais sejam, a assinatura de contratos de locação de veículos em que a Companhia figure como parte locadora, caso em que a Companhia será representada na forma da alínea "a" acima; e
- c) Para atos que obriguem a Companhia em obrigações financeiras cujo valor, individualmente considerado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) e que sejam aprovados pelo Conselho de Administração nos termos do item (xi) do artigo 19 deste Estatuto, (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por quaisquer dos Diretores em



conjunto com um procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, devidamente constituídos na forma prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Na hipótese de não haver consenso entre o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, com relação à prática de qualquer ato e/ou a assinatura de qualquer documento que obrigue a Companhia nos termos do parágrafo 3º acima ("Impasse") a decisão será levada à deliberação extraordinária do Conselho de Administração.

Artigo 27 - É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, salvo nas hipóteses de concessão de aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias da Companhia para as sociedades Controladas direta ou indiretamente pela Companhia e vice-versa. Nestas hipóteses, caberá ao Conselho de Administração permitir expressamente a concessão de tais garantias.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 08 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou na ausência destes, por qualquer diretor presente escolhido pelos acionistas.

Parágrafo 3º - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.



Artigo 29 - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir *quórum* mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:



- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias;
- f) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias;
- g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- h) aprovar a criação e ajustes a planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia ou juros sobre capital próprio em montante superior ao permitido pela legislação aplicável;
- j) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- k) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- l) deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- m) deliberar a saída da Companhia do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à B3 por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- n) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- o) escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação nos casos e na forma prevista neste Estatuto



- Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice formulada pelo Conselho de Administração;
- p) aprovar a realização de operações entre a Companhia e suas afiliadas ou suas partes relacionadas (para os fins deste artigo: (i) considera-se afiliada qualquer pessoa natural ou outra pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle da Companhia, qualquer pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou qualquer pessoa jurídica direta ou indiretamente sob controle comum da Companhia; e (ii) consideram-se partes relacionadas os acionistas, diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como seus respectivos cônjuges, irmãos, ascendentes ou descendentes de primeiro ou segundo grau, ou quaisquer entidades em que acionistas, diretores estatutários e membros do Conselho de Administração da Companhia possam eleger, por lei, acordo de voto ou outra forma de contrato, 1 (um) ou mais diretores estatutários ou membros do Conselho de Administração), ou tenham influência sobre a direção das atividades sociais ou orientação de seus órgãos);
 - q) aquisição, pela Companhia, de outra sociedade que atue no ramo de aluguel de veículos (*rental company*) com frota de mais de 10.000 (dez mil) veículos ou de marca de aluguel de veículos que não seja um substituto da marca "Unidas";
 - r) realização, pela Companhia, de oferta pública de ações na qual a avaliação da Companhia utilizada para este fim seja inferior a R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), *pre-money*; e
 - s) recompra ou resgate de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto pela recompra ou resgate de ações até o limite de 4% (quatro por cento) do seu capital social para transferência aos beneficiários dos planos de opção de compra outorgados pela Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.



Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive Derivativos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 41) de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

Parágrafo 7º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.



Artigo 34 - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado.

Parágrafo Único - A administração deverá elaborar, para apresentação com as demonstrações financeiras do exercício, proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância no disposto neste Estatuto Social.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, observado o disposto no *caput* deste artigo, o parágrafo 3º abaixo e o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o



reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto no parágrafo 4º deste artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia. Essa situação deverá ser comunicada à CVM, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral Ordinária, devidamente acompanhada da justificativa apresentada pelo Conselho de Administração e de parecer do Conselho Fiscal a respeito.

Artigo 37 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar aos acionistas, juros sobre o capital próprio, observada a legislação aplicável, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º- O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á



por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A Alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º - A oferta pública referida no *caput* acima também será exigida:

- (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o



Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- a) "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.
- b) "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.
- c) "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado, do Poder de Controle da Companhia.
- d) "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria e preferenciais de classe especial que tenham por fim garantir direitos políticos diferenciados, sejam intransferíveis e de propriedade exclusiva do ente desestatizante.
- e) "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.
- f) "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.
- g) "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).
- h) "Derivativos" significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.



- i) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle Comum.
- j) "Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.
- k) "Poder de Controle" (bem como os seus termos correlatos, "Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.
- l) "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 42 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Parágrafo único - Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 41 e *caput* desse artigo 42, o adquirente do Controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.



Artigo 43 - Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento ou investidor de outra natureza que adquira ou torne-se titular de participação, direta ou indireta, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade, direta ou indireta, de participação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição de ações deverá observar os seguintes princípios, além de, no que couber, outros expressamente previstos na Instrução CVM n. 361, de 05 de março de 2002: (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste artigo; e (iv) ser paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Companhia deverá ser o maior valor entre: (i) 110% do Valor Econômico da Companhia, apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 51 deste Estatuto Social; (ii) 110% do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses antes da realização da oferta pública de aquisição de ações, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 110% da cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia durante os 90 (noventa) dias anteriores ao anúncio acerca da realização da oferta pública de aquisição de ações.

Parágrafo 3º - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A realização da oferta pública de aquisição de ações no *caput* deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (ii) não serão computadas as ações detidas pelo adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item (i) acima.

Parágrafo 5º - O adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à oferta pública de



aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 7º - Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento ou investidor de outra natureza que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 25% (vinte e cinco por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações, nos termos descritos neste Artigo 43.

Parágrafo 8º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e dos Artigos 41 e 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo adquirente das obrigações constantes neste artigo.

Parágrafo 9º - O disposto neste Artigo 43 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas ou mediante procedimento de *bookbuilding* no



contexto de oferta pública de distribuição de ações; ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal – incluindo a sucessão por força de herança – envolvendo acionistas da Companhia e (a) suas respectivas controladas, direta ou indiretas, ou (b) suas respectivas Controladoras, diretas ou indiretas. Para fins deste parágrafo, entende-se por controle a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da controlada e o exercício dos direitos a que se referem as alíneas (a) e (b) do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 10 - Para fins do cálculo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, ou de eventual resgate ou reembolso de ações.

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo 43 também deverá ser observado nas hipóteses em que percentual de participação, direta ou indireta, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social seja atingida pelo adquirente mediante a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos da Instrução CVM nº 361/02 ou de qualquer outra norma que a substitua. A eventual diferença do preço unitário por ação apurada entre a oferta pública de aquisição de ações realizada com base neste artigo e a desempenhada nos termos da Instrução CVM nº 361/02 antes mencionada deverá ser paga em favor dos acionistas aceitantes da oferta pública de aquisição de ações.

Artigo 44 - Adicionalmente ao disposto no Artigo 9º deste Estatuto Social, a partir da data em que a Companhia deixar de ter Acionista Controlador, qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento ou investidor de outra natureza que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

Artigo 45 - O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46 - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Controle poderá ser registrado na sede da Companhia, enquanto os seus signatários não tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 47 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Controle,



enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 48 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49 - A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do Novo Mercado por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii) comunicada à B3 por escrito com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 50 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou, em virtude de uma reorganização societária da qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 51 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e dos Acionistas Controladores além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que



representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 52 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 50 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 53 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 51 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo



Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 55 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 56 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo,



Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida desta natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias que, excepcionalmente, não estejam sujeitas ao juízo arbitral nos termos deste artigo 55.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 57 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 59 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



Artigo 60 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 61 - As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação.

Artigo 62 - O disposto no artigo 43 e 44 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas da Companhia (considerados individualmente ou em conjunto) que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de publicação do anúncio de início da primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia a partir da referida data de publicação.

Artigo 63 - As disposições contidas no Capítulo VII, bem como as regras decorrentes do Regulamento do Novo Mercado constantes desse Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data de publicação do anúncio de início da distribuição pública de ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia e à adesão da Companhia ao segmento de listagem do Novo Mercado da B3.

Artigo 64 - As disposições contidas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 26 deste Estatuto somente serão válidas até a publicação do anúncio de início da distribuição pública de ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia.

* * *